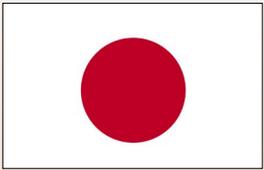
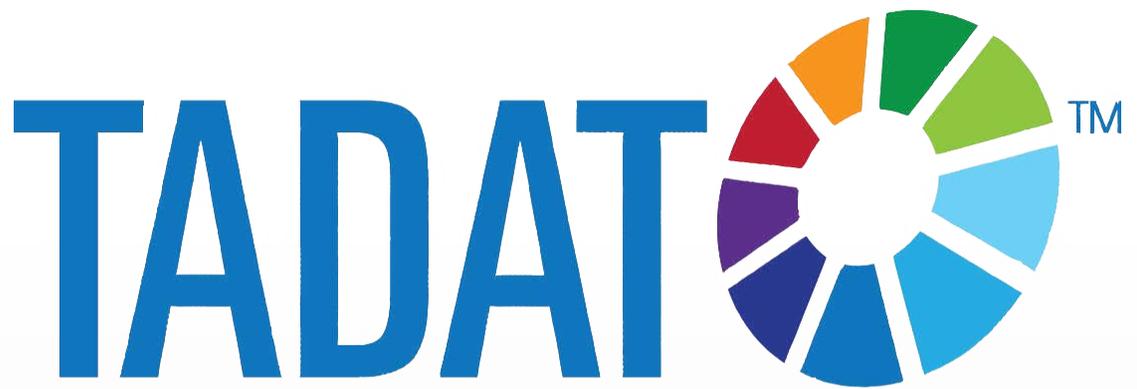


TADAT Partners



THE WORLD BANK



TAX ADMINISTRATION DIAGNOSTIC
ASSESSMENT TOOL

Performance Assessment Report

Estado de Goiás

Munawer Khwaja, Monica Calijuri, José Tostes
Neto, and Eudaldo Almeida de Jesus



Agosto de 2018

Índice	Página
ABREVIATURAS E SIGLAS	4
PREFACIO	5
RESUMO EXECUTIVO	6
I. INTRODUÇÃO.....	13
II. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O ESTADO.....	14
A. Perfil do Estado.....	14
B. Quadro de Dados.....	14
C. Situação Econômica.....	15
D. Principais Impostos.....	16
E. Quadro Institucional.....	16
F. Intercâmbio Internacional de Informações.....	17
III. AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE RESULTADO DE DESEMPENHO	18
A. ARD 1: Integridade da Base de Contribuintes Cadastrados	18
B. ARD 2: Gestão eficaz de riscos.....	20
C. ARD 3: Apoio ao cumprimento voluntário.....	24
D. ARD 4: Apresentação das declarações de impostos dentro do prazo	27
E. ARD 5: Pagamento dos impostos dentro do prazo.....	29
F. ARD 6: Exatidão das informações prestadas nas declarações.....	32
G. ARD 7: Resolução eficaz de litígios tributários.....	36
H. ARD 8: Gestão eficaz das receitas.....	39
I. ARD 9: Prestação de contas e transparência	42
 Quadros	
1. Estado do Rio de Janeiro : Resumo da Avaliação de Desempenho TADAT	7
2. A1-1 Avaliação	18
3. A1-2 Avaliação	20
4. A2-3 Avaliação	21
5. A2-4 Avaliação	22
6. A2-5 Avaliação	23
7. A2-6 Avaliação	23
8. A3-7 Avaliação	25
9. A3-8 Avaliação	26
10. A3-9 Avaliação	27
11. A4-10 Avaliação	28
12. A4-11 Avaliação	29
13. A5-12 Avaliação	30
14. A5-13 Avaliação	30
15. A5-14 Avaliação	31
16. A5-15 Avaliação	32

17. A6-16 Avaliação	34
18. A6-17 Avaliação	35
19. A6-18 Avaliação	36
20. A7-19 Avaliação	37
21. A7-20 Avaliação	38
22. A7-21 Avaliação	38
23. A8-22 Avaliação	39
24. A8-23 Avaliação	40
25. A8-24 Avaliação	41
26. A9-25 Avaliação	42
27. A9-26 Avaliação	43
28. A9-27 Avaliação	44
29. A9-28 Avaliação	45

Figuras

1. Estado do Rio de Janeiro: Distribuição das Classificações de Desempenho.....	12
---	----

Anexos

I. TADAT Estrutura	46
II. Estado do Rio de Janeiro : Snapshot	48
III. Quadro de Dados.....	49
IV. Organograma	60
V. Fontes de Evidências.....	61

ABREVIATURAS E SIGLAS

ANNEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ARD	Área de Resultado de Desempenho
CGE	Controladoria Geral do Estado de Goiás.
COF	Corregedoria Fiscal
CTE	Código Tributário do Estado
DASN-SIMEI	Declaração Anual do Microempreendedor Individual – Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais de Tributos do Simples Nacional para Microempreendedores Individuais
EFD	Escrituração Fiscal Digital
EPP	Empresa de Pequeno Porte
GO	Goiás
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação.
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IRPF	Imposto de Renda Pessoa Física
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ITCD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
ME	Microempresa
MEI	Microempreendedor Individual
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
NIF	Número de Identificação Fiscal
-PIB	Produto Interno Bruto
REDESIM	Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios
RFB	Receita Federal do Brasil
SARE	Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais
SCF	Superintendência de Controle e Fiscalização
SCG	Sistema de Contabilidade Geral
SEDPCT	Superintendência Executiva da Dívida Pública, Contabilidade e Tesouro
SEFAZ	Secretaria de Estado da Fazenda
SEFAZ-GO	Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás
SISCOMEX	Sistema Integrado de Comércio Exterior
SPED	Sistema Público de Escrituração Digital
SPT	Superintendência de Política Tributária
SRE	Superintendência Executiva da Receita Estadual
SRC	Superintendência de Recuperação de Créditos
SUPEX	Superintendência Executiva
TADAT	Tax Administration Diagnostic Assessment Tool
TCE	Tribunal de Contas do Estado

PREFACIO

A avaliação do sistema de administração tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás (SEFAZ- GO) foi realizada durante o período de 2 a 13 de julho de 2018, utilizando a Ferramenta de Diagnóstico para a Avaliação da Administração Tributária (TADAT). TADAT fornece uma linha de base de avaliação do desempenho da administração tributária que pode ser usada para determinar prioridades de reformas e, com avaliações sucessivas, destacar seus avanços.

A equipe de avaliação foi composta por: Munawer Khwaja (Secretariado TADAT e líder da equipe), Mônica Calijuri (Secretariado TADAT), José Tostes Neto (Banco Interamericano de Desenvolvimento) e Eudaldo Almeida de Jesus (SEFAZ-Bahia e Encontro Nacional de Administradores Tributários -ENCAT).

A equipe de avaliação se reuniu com os Sres. (a). Manuel Xavier Ferreira Filho, Secretário da Fazenda do Estado de Goiás; Luiz Antônio Faustino Maronezi **Superintendente Executivo**; Cicero Rodrigues da Silva, **Superintendente Executivo da Receita Estadual**; Mr. Silvio Vieira da Luz, **Superintendente Executivo da Dívida Pública, Contabilidade e Tesouro**; outros Superintendentes de diversos departamentos da SEFAZ-GO; e outros funcionários seniores e gerentes das Gerências Especializadas.

A equipe de avaliação também trabalhou estreitamente com os membros do grupo para avaliação TADAT da SEFAZ-GO, que compreendem os Sres. (a). Adonídio Neto Vieira Junior, Olimpio de Oliveira Junior, Alaor Soares Barreto, Leonardo Oliveira Junior, Paulo de Aguiar Almeida e Desiree Gabriela Thom. Foram realizadas visitas de campo a ao Call Center, à Gerência de Recuperação de Crédito, a unidade de VAPT- VUPT na Delegacia Fiscal de Goiás, a Gerência de Prospecção e Auditoria, a Gerência de Auditoria de Varejo e Serviço e a Delegacia Fiscal de Anápolis. A equipe também se reuniu com membros da Junta Comercial de Estado de Goiás – JUCEG, da Associação Comercial de Goiás e do Conselho Regional de Contabilidade.

A equipe de avaliação expressa sua gratidão aos gestores da SEFAZ- GO e aos demais funcionários (tanto da sede como das unidades regionais) pela hospitalidade, discussões robustas e abertas durante a avaliação. Um agradecimento especial ao grupo de trabalho encarregado da avaliação TADAT na SEFAZ-GO pela maneira com que conduziram o trabalho da equipe de avaliação. Agradecemos também aos Sres. Pedro Carneiro Junior e Américo Jose V. de Souza pela eficiente tradução.

Um relatório provisório da avaliação de desempenho (RAD) foi apresentado à SEFAZ-GO durante a reunião de encerramento. Comentários por escrito recebidos da SEFAZ-GO sobre o relatório provisório e considerados pela equipe de avaliação, estão refletidos na versão final do relatório.

RESUMO EXECUTIVO

Este relatório de desempenho apresenta os resultados da avaliação TADAT da **Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) de Goiás**, Brasil, e captura os principais pontos fortes e fracos do sistema de administração tributária, contrastados com as boas práticas internacionais.

A SEFAZ-GO tem alavancado a tecnologia para melhorar os serviços prestados aos contribuintes, manter uma base de dados de registro de contribuintes robusta e atingir 100 por cento de apresentação de declaração e pagamentos por meios eletrônicos. Há um sistema de nota fiscal eletrônica, que permite que as informações da nota fiscal sejam utilizadas em cruzamentos de informação de forma automática. A gestão das dívidas recentemente se tornou uma prioridade e a SEFAZ tem se esforçado para reduzir o nível dos impostos atrasados. O uso de informações de terceiros é bom.

Ainda existem um número de pontos fracos que exigem atenção para aumentar a eficácia da SEFAZ- GO no médio e longo prazo. Entre eles: (i) ausência de um sistema estruturado de gerenciamento dos riscos de conformidade tributária e de riscos institucionais; (ii) acúmulo de dívidas antigas; (iii) falta de análise do hiato tributário para monitorar a extensão da economia oculta; (iv) baixo índice de pagamentos de impostos dentro do prazo; (v) atrasos na resolução dos litígios tributários; (vi) inadequado sistema de restituição de impostos (vii) ausência de monitoramento da confiança pública; (viii) falta de um sistema de auditoria interna; e (ix) não publicação dos relatórios anuais sobre o desempenho ou planejamento estratégico.

Os principais pontos fortes e fracos estão listados a seguir:

Pontos Fortes

- A base de dados do registro de contribuinte é sólida.
- A informação coletada e as pesquisas para identificar os riscos de cumprimento tributário são adequadas.
- Informações completas sobre as principais obrigações e direitos do contribuinte estão disponíveis e adaptadas às necessidades dos contribuintes, intermediários e grupos com necessidades especiais.
- Todas as declarações e todos os

Pontos Fracos

- Não há uma abordagem estruturada para a gestão de riscos institucionais.
- O número de pagamentos do ICMS feitos dentro do prazo em 2017 foi relativamente baixo.
- A proporção de dívidas antigas em relação ao total das dívidas é alta.
- Há demoras na conclusão das revisões administrativas e acúmulo de casos pendentes de decisão.
- Os procedimentos para processamento das restituições de

- pagamentos de impostos são feitos eletronicamente.
- O total dos impostos atrasados como porcentagem do total da arrecadação anual é baixo.
 - O cruzamento automático de informação em grande escala usa uma variedade de fontes para verificar as informações prestadas nas declarações de impostos.
 - SEFAZ-GO tem uma unidade de corregedoria bem estabelecida e independente.
- ICMS não usam critérios de risco e as restituições não são pagas em tempo hábil.
- SEFAZ-GO não possui uma unidade de auditoria interna para assegurar a aderência aos controles internos.
 - Não são conduzidas pesquisas independentes para monitorar a confiança do público na SEFAZ-GO.
 - Os relatórios anuais não são elaborados e publicados. O plano estratégico está preparado, mas não publicado.

O Quadro 1 mostra um resumo das classificações e a Figura 1 mostra um gráfico com um resumo da distribuição das classificações. As classificações estão estruturadas em torno das nove áreas de resultado de desempenho (ARDs) e 28 indicadores de alto nível, críticos para o desempenho da administração tributária. Uma escala ‘ABCD’ é usada para classificar cada indicador, com ‘A’ representando o nível mais alto de desempenho e ‘D’ o nível mais baixo.

Quadro 1. Estado de Goiás: Resumo da Avaliação de Desempenho TADAT

INDICADOR	Classificação 2018	EXPLICAÇÃO RESUMIDA DE AVALIAÇÃO
ARD 1: Integridade da base de contribuintes cadastrados		
A1-1. Informação precisa e confiável sobre os contribuintes.	B	A base de dados do cadastro e seu sistema de TI são sólidos e seguem as boas práticas internacionais, incluindo o acesso on-line para o contribuinte realizar a inscrição cadastral, mas não para atualização do registro. Existem procedimentos documentados para identificação, desativação ou baixa dos contribuintes.
A1-2. Conhecimento da base potencial de contribuintes.	C	São realizadas ações ad hoc para detectar contribuintes e não há um plano anual para essas ações.

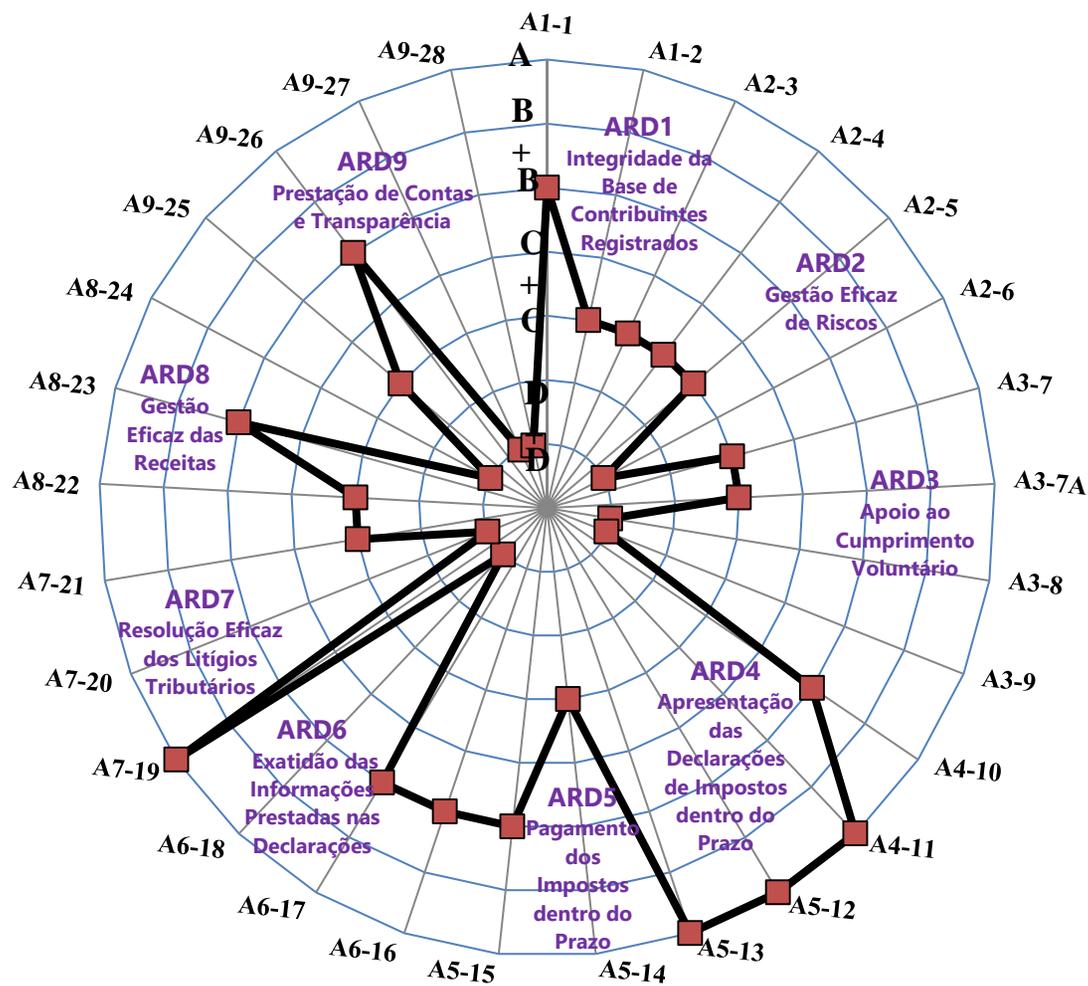
INDICADOR	Classificação 2018	EXPLICAÇÃO RESUMIDA DE AVALIAÇÃO
ARD 2: Gestão eficaz de Riscos		
A2-3. Identificação, avaliação, classificação e quantificação dos riscos de conformidade tributária.	C	Uma estrutura para analisar os riscos de conformidade está sendo desenvolvida e a coleta de informações e pesquisa para identificar os riscos de conformidade e o apoio a este processo é adequado. Há um processo pouco estruturado para identificar, avaliar, classificar e quantificar os riscos de não conformidade tributária.
A2-4. Mitigação dos riscos por meio de um plano de melhoria do cumprimento tributário.	D	SEFAZ-GO não tem um plano anual integrado para melhoria de cumprimento tributário, e a mitigação de riscos é um processo contínuo realizado ao longo do ano.
A2-5 Monitoramento e avaliação das atividades de mitigação dos riscos de conformidade tributária.	C	Há um processo pouco estruturado para monitorar e avaliar o impacto das atividades de mitigação dos riscos de conformidade.
A2-6. Identificação, avaliação e mitigação dos riscos institucionais.	D	SEFAZ-GO não possui uma abordagem estruturada para gestão dos riscos institucionais.
ARD 3: Apoio ao Cumprimento Voluntário		
A3-7. Abrangência, atualidade e acessibilidade das informações.	C	A SEFAZ-GO fornece informação sobre as principais obrigações e direitos dos contribuintes que estão adaptadas às necessidades dos principais segmentos de contribuintes, intermediários tributários e grupos com necessidades especiais. A informação é mantida atualizada, mas contribuintes são avisados das mudanças na legislação antes que entrem em vigor somente através de comunicação geral. SEFAZ-GO fornece informações aos contribuintes através de uma variedade de canais de comunicação, sem custo, e inclusive fora do horário normal de operações, mas os programas de educação fiscal são oferecidos somente em uma base ad hoc.
A3-7A. Tempo utilizado para responder aos pedidos de informações.	C	O tempo para responder aos pedidos de informação dos contribuintes está abaixo dos bons parâmetros internacionais.

INDICADOR	Classificação 2018	EXPLICAÇÃO RESUMIDA DE AVALIAÇÃO
A3-8. Abrangência das iniciativas para reduzir os custos de cumprimento para o contribuinte.	D	Existe um sistema simplificado para pequenos contribuintes, mas os equívocos comuns na interpretação das leis e procedimentos não são analisados para melhorar a informação, produtos e serviços.
A3-9. Obtenção de retroalimentação do contribuinte sobre produtos e serviços.	D	A SEFAZ-GO obtém retroalimentação dos contribuintes de forma <i>ad-hoc</i> , mas não conduz pesquisas de satisfação sistemáticas e independentes com relação aos produtos e serviços. Não consulta regularmente os principais grupos de contribuintes e intermediários para identificar deficiências nos processos administrativos ou testar novos produtos.
ARD 4: Apresentação das declarações de impostos dentro do prazo		
A4-10. Índice de pontualidade de apresentação de declarações.	B	O índice de declarações de ICMS normal, o principal imposto para o qual as declarações são requeridas, é de 77,4 por cento para todos os contribuintes e 99,5 por cento para os grandes contribuintes.
A4-11. Uso de meios eletrônicos para a apresentação de declarações.	A	Todas as declarações são apresentadas à SEFAZ-GO por meios eletrônicos.
ARD 5: Pagamento dos Impostos dentro do Prazo		
A5-12. Uso de meios eletrônicos de pagamento.	A	Todos os pagamentos de impostos são feitos eletronicamente.
A5-13. Uso de sistemas eficientes de arrecadação.	A	São utilizados métodos de cobrança eficientes, que incluem os sistemas de pagamento antecipado e de substituição tributária de ICMS, que são uma forma de "tributação reversa" para tipos específicos de transações.
A5-14. Pontualidade dos pagamentos.	C	O número de pagamentos de ICMS feitos dentro do prazo em 2017 foi relativamente baixo, mas os valores dos pagamentos efetuados são altos.
A5-15. Saldo e fluxo dos impostos em atraso.	B	Embora o total dos impostos atrasados e o valor dos impostos recuperáveis atrasados como porcentagem do total da arrecadação anual sejam baixos, a proporção entre a

INDICADOR	Classificação 2018	EXPLICAÇÃO RESUMIDA DE AVALIAÇÃO
		dívida antiga e o total dos impostos em atraso é alta.
ARD 6: Exatidão das informações prestadas nas declarações		
A6-16. Abrangência das ações de verificação tomadas para detectar e coibir as informações incorretas.	B	O programa de auditoria fiscal cobre o imposto principal (ICMS) e segue as boas práticas internacionais, mas não avalia o impacto das auditorias no cumprimento tributário. O cruzamento automatizado em grande escala usa uma variedade de fontes para verificar as informações prestadas nas declarações.
A6-17. Extensão das iniciativas tomadas para incentivar a prestação de informações corretas.	B	A SEFAZ-GO tem um sistema de consultas vinculantes públicas e privadas para esclarecer e orientar aos contribuintes sobre temas tributários, mas não são usados métodos de cumprimento cooperativo.
A6-18. Monitoramento da extensão das informações incorretas.	D	Não há análise do hiato tributário para monitorar a extensão da economia oculta.
ARD 7: Resolução eficaz de litígios tributários		
A7-19. Existência de um processo de resolução de litígios independente, funcional e escalonado.	A	Existe um sistema escalonado de recursos administrativo e judicial e o processo é amplamente usado. O sistema de revisão administrativa é independente. As informações sobre o processo de resolução de litígios estão disponíveis e os contribuintes são informados sobre o processo nas notificações de auditorias, mas os auditores não são obrigados a informar aos contribuintes sobre os direitos de recursos.
A7-20. Tempo utilizado para resolução de litígios.	D	As revisões administrativas não são concluídas dentro de 90 dias. Há um grande acúmulo de casos pendentes.
A7-21. Grau de atuação sobre os resultados das resoluções de litígios.	C	O monitoramento e a análise dos resultados dos recursos administrativos são realizados de forma <i>ad-hoc</i> e somente em alguns casos.

INDICADOR	Classificação 2018	EXPLICAÇÃO RESUMIDA DE AVALIAÇÃO
ARD 8: Gestão eficaz das Receitas		
A8-22. Contribuição para o processo de previsão de receitas tributárias do governo.	C	A SEFAZ-GO elabora a previsão e estimativa das receitas para o orçamento, monitora e estima os gastos tributários, mas não estima o nível de restituição de impostos.
A8-23. Adequação do sistema contábil das receitas tributárias.	B	O sistema de contabilidade é totalmente automatizado e unificado com o sistema geral do estado. Também oferece acesso ao controle externo para a avaliação de seu alinhamento com as leis tributárias. Não há auditoria interna.
A8-24. Adequação do processo de restituição de impostos.	D	Os procedimentos para processar as restituições de ICMS não usam critérios de riscos. As restituições, quando aprovadas, não são pagas devido a insuficiência de recursos financeiros.
ARD 9: Prestação de Contas e Transparência		
A9-25. Mecanismos de controle interno.	C	SEFAZ-GO não conta com uma unidade de auditoria interna. Entretanto, a administração tributária tem uma unidade de corregedoria bem estabelecida, com poderes de investigação adequados para garantir a integridade do pessoal.
A9-26. Controle externo da administração tributária.	B	A supervisão externa está limitada ao desempenho financeiro da administração tributária e as conclusões da análise externa não são publicadas. Entretanto, as reclamações de irregularidades são revisadas pela Ouvidoria. O Ministério Público também investiga casos graves de má conduta ou corrupção.
A9-27. Percepção pública da integridade.	D	Não há uma prática de conduzir pesquisas independentes realizadas por terceiros para monitorar a confiança pública na SEFAZ-GO.
A9-28. Divulgação dos planos, atividades e resultados.	D	Relatórios anuais não são elaborados ou publicados. A SEFAZ-GO prepara um detalhado plano estratégico, mas não o publica.

Gráfico 1. Estado de Goiás: Distribuição das Classificações de Desempenho



Indicador	Classificação
A1-1	B
A1-2	C
A2-3	C
A2-4	C
A2-5	C
A2-6	D
A3-7	C
A3-7A	C
A3-8	D
A3-9	D
A4-10	B
A4-11	A
A5-12	A
A5-13	A
A5-14	C
A5-15	B
A6-16	B
A6-17	B
A6-18	D
A7-19	A
A7-20	D
A7-21	C
A8-22	C
A8-23	A
A8-24	D
A9-25	C
A9-26	B
A9-27	D
A9-28	D

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório documenta os resultados da avaliação TADAT realizada na Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás – SEFAZ-GO durante o período de 2 a 13 de julho de 2018, posteriormente revisado pelo Secretariado TADAT. O relatório está estruturado em função do modelo TADAT de nove ARDs e vinte e oito indicadores de alto nível vinculados às ARDs, que são cruciais para o desempenho da administração tributária. Um total de quarenta e sete dimensões são utilizadas para obter a classificação de cada indicador. Uma escala de quatro pontos ‘ABCD’ é usada para classificar cada dimensão e indicador:

- ‘A’ indica um desempenho que atende ou excede a boa prática internacional. Neste sentido, para fins da avaliação TADAT, considera-se que uma boa prática é uma abordagem testada e aprovada, aplicada por uma maioria de administrações tributárias de destaque. Contudo, deve-se observar que para que um procedimento seja considerado “boa prática” não precisa estar na linha de frente ou na vanguarda dos desenvolvimentos tecnológicos. Dada a natureza dinâmica da administração tributária, as boas práticas descritas em todo o guia de campo podem evoluir com o tempo, à medida que a tecnologia avança e abordagens ou métodos inovadores são testados e ganham ampla aceitação.
- ‘B’ representa um desempenho sólido (ou seja, existe um nível de desempenho robusto, mas um degrau abaixo da boa prática internacional).
- ‘C’ significa um desempenho fraco em relação às boas práticas internacionais.
- ‘D’ indica um desempenho inadequado e é utilizado quando os requisitos para uma classificação “C” ou superior não são atendidos. Utiliza-se também uma classificação “D” em determinadas situações em que o avaliador não dispõe de informação suficiente para apurar e avaliar o nível de desempenho. Por exemplo, quando uma administração tributária não puder produzir dados numéricos básicos para fins de avaliar o desempenho operacional (por exemplo, em áreas de apresentação de declaração, pagamento de impostos e restituição) é atribuída uma classificação “D”. O raciocínio subjacente é que a impossibilidade de a administração tributária fornecer os dados solicitados é uma indicação de deficiências em seus sistemas de gestão de informações e práticas de controle do desempenho em relação a uma determinada dimensão.

Consulte o Anexo I para obter mais detalhes sobre a estrutura TADAT.

Alguns pontos a destacar sobre o modelo de diagnóstico TADAT:

- TADAT avalia os resultados do desempenho obtidos na gestão dos principais impostos diretos e indiretos cruciais para as receitas do governo central, especificamente, Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) que são os valores retidos pelos empregados (a rigor, são remessas de IRRF). Para a avaliação de autoridades tributárias subnacionais, os impostos críticos para as receitas do governo subnacional podem não incluir os

quatro impostos acima. Portanto, para a avaliação subnacional do TADAT, os principais impostos usados são os impostos que são importantes para o governo subnacional específico. A avaliação dos resultados obtidos em relação à administração desses impostos principais, se obtém um quadro dos pontos fortes e pontos fracos da administração tributária.

- As avaliações TADAT são baseadas em evidências (ver anexo V para as fontes de evidência aplicáveis à avaliação SEFAZ de Goiás).
- TADAT não é projetado para avaliar regimes especiais, como aqueles que se aplicam ao setor de recursos naturais. O sistema também não avalia a administração aduaneira.
- TADAT fornece uma avaliação dentro do quadro de política fiscal vigente e as avaliações destacam questões de desempenho cuja melhor solução exige uma combinação de medidas administrativas e políticas.

O objetivo de TADAT é proporcionar uma avaliação objetiva da solidez dos componentes fundamentais do sistema da administração tributária, da magnitude das reformas necessárias e das prioridades que merecem atenção. As avaliações TADAT são especialmente úteis para:

- Identificar os pontos fortes e fracos relativos na administração tributária.
- Proporcionar uma perspectiva comum do sistema de administração tributária entre todas as partes interessadas, organismos internacionais, países doadores e prestadores de assistência técnica.
- Definir a agenda da reforma que contenha os objetivos, as prioridades, as iniciativas e sequenciamento da implementação.
- Facilitar a gestão e coordenação do apoio externo às reformas e possibilitar uma implementação mais rápida e eficiente.
- Monitorar e avaliar o avanço das reformas por meio de avaliações subsequentes.

II. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O ESTADO

A. Perfil do Estado

As informações gerais sobre o Estado de Goiás e o ambiente no qual seu sistema tributário opera são fornecidas no Anexo II.

B. Quadro de Dados

Os dados numéricos coletados das autoridades e usados nesta avaliação de desempenho TADAT estão contidos nos quadros do Anexo III.

C. Situação Econômica

O Brasil está atualmente enfrentando desafios para manter sua sustentabilidade fiscal como resultado de uma profunda crise econômica. Nas últimas duas décadas, o forte crescimento combinado com o notável progresso social tornou o Brasil uma das principais economias do mundo. O bom desempenho verificado na economia brasileira no período 2003-2010, com crescimento médio anual do PIB da ordem de 4 por cento, somente foi possível mediante condições internacionais extremamente favoráveis, como os preços das *commodities* que quase dobraram no período.

No entanto, uma longa recessão começou em 2014. Depois de cair por oito trimestres consecutivos, o crescimento recomeçou modestamente no começo de 2017. A depressão vivida pelo País até então afetou não apenas as contas do governo federal, com impacto direto sobre as receitas de impostos e contribuições sociais, mas também o desempenho econômico e fiscal dos Estados.

Goiás, a nona maior economia do país com participação de 2,9 por cento¹ no PIB nacional também foi impactado pela crise econômica. O PIB do estado caiu -4,3 por cento em 2015 e 2,6 por cento em 2016 e teve uma pequena recuperação de 1,8 por cento em 2017². Em 2018, as perspectivas são positivas para o estado e a região Centro-Oeste que deverá ter um crescimento acima da média do país, impulsionados pelo agronegócio e seus efeitos indiretos sobre outras atividades locais (comércio e serviços).

No aspecto fiscal, Goiás está se esforçando para alcançar equilíbrio e sustentabilidade. O desempenho de suas contas nos últimos anos, demonstra que as receitas próprias apresentaram crescimento de 7 por cento em 2016, bem superior à expansão das despesas que subiram 3 por cento. Isto permitiu que o Estado mais do que duplicasse seu superávit fiscal primário de 2015 a 2016.

Entretanto, o déficit do regime próprio de previdência aumentou 13 por cento em 2016, equivalente a 12,4 por cento de sua Receita Corrente Líquida (RCL). Apesar do superávit primário, o nível de endividamento de Goiás também é elevado e, em 2016, alcançou um total de R\$ 18.899 milhões, representando 94 por cento de sua RCL³.

¹ Participação média no período 2010 a 2017

² Santander, Relatório Regional março/2018

³ Boletim de finanças dos entes subnacionais 2017

D. Principais Impostos

De acordo com o orçamento para 2017, o total das receitas arrecadadas foi 9,3 por cento do PIB estadual. A fonte de renda mais importante do estado é o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) – que representa em média 85 por cento do total das receitas tributárias. Outras fontes menos significativas são o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) que representa quase 7,4 por cento e o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD), que representa 1,7 por cento das receitas fiscais do Estado.

O regime normal de ICMS é aplicável a todos os contribuintes, mas aqueles que tem um faturamento anual acima de R\$ 4,8 milhões são obrigados a calcular o ICMS no regime normal. A arrecadação do regime normal representa 96 por cento da arrecadação do ICMS. Por outro lado, o regime simplificado, ou Simples Nacional, que são as Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME) representa menos de 4 por cento das receitas do ICMS. O EPP está disponível para empresas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões, ME para empresas com faturamento anual de até R\$ 360.000, e o regime de Microempreendedor Individual (MEI) para microempresas com faturamento anual de até R\$ 81.000.⁴ Para o MEI, o contribuinte pessoa física apresenta uma simples declaração anual e paga *on line* R\$50,00 mensais de tributos, dos quais somente R\$1,00 é atribuído ao ICMS estadual, outro R\$1,00 para os impostos municipais e o restante para tributos e contribuições federais. Contribuintes sob o regime do MEI e aqueles no setor agrícola não são obrigados a apresentar declaração à SEFAZ-GO. Para o Simples Nacional, as declarações são apresentadas no nível federal (representando diversos impostos federais, estaduais e municipais) com a porção relativa ao ICMS sendo atribuída ao Estado.

Para o propósito desta avaliação TADAT na SEFAZ-GO, o regime normal do ICMS é o único “imposto principal” que está sendo usado uma vez que contribui, com mais de 80 por cento de todas as receitas tributárias estaduais, enquanto outros impostos (imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA e imposto sobre transmissão causa mortis e por doação - ITCD) não são significativos. Além disso, o imposto sobre veículos não exige a apresentação de declaração, e as declarações de imposto sobre heranças/doações - são apresentadas somente na ocorrência do fato gerador - no falecimento de uma pessoa que deixa bens em herança, ou ao fazer uma doação.

Outros detalhes sobre a arrecadação de receitas tributárias são fornecidos no Quadro 1 do Anexo III.

E. Quadro Institucional

De acordo com a Constituição Federal do Brasil, a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) é a entidade responsável pela administração e cobrança do ICMS, IPVA e ITCMD, bem como por diversos outros impostos menores, tributos e encargos. A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cobra, entre outros, o imposto de renda, os direitos alfandegários, o imposto sobre produtos industrializados, o imposto sobre transações financeiras e as contribuições para a previdência social.

⁴ http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm

O Secretário de Fazenda do Estado de Goiás é o chefe da SEFAZ e é responsável pela formulação e implementação das políticas fiscais do Estado. Ele é assistido por 3 Superintendentes Executivos: (i) o *Superintendente Executivo* (SUPEX) que está a cargo da administração geral, planejamento, supervisão e controle; (ii) o *Superintendente Executivo da Dívida Pública, Contabilidade e Tesouro* (SEDPCT) que gerencia a dívida pública, despesa pública e o tesouro estadual; e (iii) o *Superintendente Executivo da Receita Estadual* (SRE) que está encarregado das receitas do estado. O *Conselho Administrativo Tributário* (CAT) e a *Corregedoria Fiscal* (COF) estão diretamente subordinados ao Secretário.

O SRE é assistido por quatro superintendentes: (i) *Superintendente de Política Tributária* (SPT) para política tributária; (ii) *Superintendente de Controle e Fiscalização* (SCF) para cumprimento tributário, inteligência, auditoria e unidades locais; (iii) *Superintendente de Informações Fiscais* (SIF) para arrecadação e informações econômicas; (iv) *Superintendente de Recuperação de Créditos* para recuperação de dívidas tributárias. Dentro da administração tributária, há 21 gerências que administram todas as operações tributárias. A SEFAZ-GO conta com 2.390 funcionários, que inclui: 714 são auditores fiscais dos quais 670 estão localizados nas Superintendências, Gerências Especializadas e Delegacias. Há 12 Delegacias Regionais de Fiscalização e várias Gerências Especializadas de fiscalização. O organograma da administração tributária está no anexo IV.

F. Intercâmbio Internacional de Informações

O Brasil possui 34 convenções para evitar dupla tributação e intercâmbio de informações. Além disso, em 2011 o país assinou a Convenção Multilateral sobre Assistência Administrativa Mútua em Assuntos Fiscais, em vigor desde 2016.

O Inciso IX Art. 4 da Constituição Federal contém o princípio orientador sobre a cooperação entre países. O Código Tributário Nacional estabelece as regras sobre troca de informações internacionais. Também estabelece as regras para o intercâmbio de informações entre o governo federal, os Estados e os municípios no interesse da eficiência da administração fiscal. Desta forma, uma subdivisão exclusiva foi criada no âmbito da Secretaria da RFB para coordenar a integração fiscal entre os três níveis da Federação⁵. O Brasil também é membro do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) junto com a Argentina, Uruguai, Paraguai e Venezuela.

⁵ Heloisa Estellita and Frederico Silva Bastos. “*Tax Exchange of Information and International Cooperation in Brazil.*” Rev. direito GV vol.11 no.1 São Paulo Jan./June 2015.

III. AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE RESULTADO DE DESEMPENHO

A. ARD 1: Integridade da Base de Contribuintes Cadastrados

Uma etapa inicial fundamental na administração dos impostos é o registro e a identificação dos contribuintes. As administrações tributárias devem compilar e manter um cadastro completo de empresas e indivíduos obrigados por lei a se registrarem; tal dever abrange as empresas e indivíduos que são contribuintes diretos e outros, como empregadores responsáveis por efetuar retenções na fonte. O registro e a identificação de cada contribuinte constituem a base para os principais processos administrativos associados à apresentação de declarações, pagamento, lançamento e cobrança de impostos.

Dois indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 1:

- A1-1. Informação precisa e confiável sobre o contribuinte.
- A1-2. Conhecimento da base potencial de contribuintes.

A1-1: Informação precisa e confiável sobre os contribuintes

Para este indicador, duas dimensões são utilizadas para avaliar: (1) a adequação das informações mantidas na base de dados da administração tributária e em que medida ela facilita as interações efetivas com os contribuintes e intermediários (isto é, consultores e contadores fiscais); e (2) a exatidão das informações mantidas na base de dados. As classificações são mostradas no Quadro 2, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 2. A1-1 Avaliação

Dimensões de Medição	Métodos de classificação	Classificação 2018	
A1-1-1. A adequação das informações mantidas sobre os contribuintes inscritos e em que medida a base de dados do cadastro fornece suporte às interações efetivas com os contribuintes e seus intermediários tributários.	M1	B	B
A1-1-2. A exatidão das informações contidas na base de dados do cadastro.		B	

O cadastro de contribuintes e o sistema informático é robusto e geralmente segue as boas práticas internacionais, incluindo o acesso on-line aos contribuintes para o registro e atualização dos dados, no entanto, os contribuintes ainda necessitam submeter alguns documentos legais de forma pessoal. O único imposto principal de Goiás é o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). O processo para inscrição está previsto no Código Tributário do Estado (Lei n. 11.651/1991) e no Decreto n. 4.852/1997. O artigo 10 da Instrução Normativa n. 946/2009 define quem está obrigado a se registrar, enquanto o art.

22 estabelece as normas sobre o registro voluntário. O cadastro de contribuintes do ICMS contém todas as informações relevantes sobre o contribuinte, incluindo natureza do negócio, entidades associadas e partes relacionadas. Para iniciar uma atividade empresarial, existe uma plataforma de registro Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) da Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) que transfere todas as informações eletronicamente para a Receita Federal do Brasil (RFB), para a SEFAZ-GO e para as autoridades municipais conveniadas. Essas três entidades (federais, estaduais e municipais) registram a empresa em suas respectivas bases de dados com números distintos de 9 dígitos de alta integridade para identificação de contribuintes - número de identificação fiscal (NIF)- que estão vinculados via REDESIM. O sistema de registro da SEFAZ-GO faz interface com outros subsistemas de declaração e processamento de pagamentos. Essa abordagem facilita a geração de informações gerenciais e fornece uma visão completa das informações dos contribuintes para o pessoal de atendimento. O sistema ainda permite o cancelamento e baixa da inscrição de contribuintes. O sistema permite identificar os acessos dos usuários através da trilha de auditoria. A REDESIM está somente parcialmente implementada, como consequência, embora os contribuintes tenham acesso online para o registro e atualização de informação na JUCEG, eles ainda necessitam apresentar os documentos pessoalmente na SEFAZ-GO. As atualizações feitas na SEFAZ-GO não são automaticamente transmitidas à JUCEG e necessitam ser atualizadas na JUCEG separadamente, e vice-versa.

Existem procedimentos documentados para registrar, cancelar, bloquear ou encerrar os contribuintes inativos, mas o cruzamento de informações para determinar sua exatidão está focalizado principalmente na informação das administradoras de cartão de crédito, nota fiscal eletrônica e redes sociais. A Instrução Normativa SEFAZ n. 946/2009 estabelece os critérios para a desativação e baixa da inscrição dos contribuintes.⁶ A desativação é iniciada pelo auditor fiscal encarregado e aprovada pelo Superintendente de Receita. Os contribuintes devem apresentar provas de identidade à JUCEG e SEFAZ-GO no momento da inscrição para evitar registro fraudulento ou duplicado. Um processo bem estruturado para manter o banco de dados de registro atualizado, inclusive através de malhas fiscais, efetua a gestão de sua precisão. Entretanto, relatórios de auditoria interna/externa sobre a precisão do banco de dados não estão disponíveis.

A1-2: Conhecimento da base potencial de contribuintes

Este indicador avalia o alcance das iniciativas da administração tributária para detectar empresas e pessoas físicas não inscritas. A classificação é mostrada no Quadro 3, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

⁶ As circunstâncias para tratar uma empresa como inativa incluem estar paralisadas (art. 27), suspensas (art. 28 e 29), cassadas art. 30, baixadas (art. 34 a 37), anuladas (art. 37-A). As empresas são baixadas apenas quando finalmente encerram atividades. Uma vez que as empresas podem alternar entre o regime normal do ICMS e o regime simplificado (em que a declaração é apresentada no nível federal), dependendo das mudanças ocorridas no ano, elas são identificadas e desativadas, mas não baixada, quando deixam o regime normal.

Quadro 3. Avaliação A1-2

Dimensões de Medição	Métodos de classificação	Classificação 2018
A1-2. A abrangência das iniciativas para detectar empresas e pessoas físicas que são obrigadas a se registrarem, mas não o fazem.	M1	C

Ações para detectar contribuintes não cadastrados são realizadas ad-hoc e não há um plano anual documentado para essas ações. A base de dados das notas fiscais eletrônicas é regularmente usada para identificar aqueles contribuintes que deveriam estar registrados. Também são utilizadas informações da base de dados das administradoras de cartões de crédito e redes sociais. Uma vez detectados, os auditores planejam uma visita para assegurar o registro do negócio. Em uma base ad-hoc, a SEFAZ-GO verifica a sua base de dados com a base de dados da Receita Federal para identificar novos contribuintes com base nas informações do imposto de renda federal.

B. ARD 2: Gestão eficaz de riscos

As administrações tributárias enfrentam inúmeros riscos que têm o potencial de afetar adversamente as operações de receita e/ou administração tributária. Por conveniência, esses riscos podem ser classificados como:

- Riscos de conformidade tributária— quando podem ocorrer perdas de receita se as empresas e as pessoas físicas deixarem de atender às quatro principais obrigações tributárias (isto é, registro no sistema tributário; apresentação das declarações fiscais; pagamento de impostos em tempo hábil; e prestação de informações completas e exatas nas declarações); e
- Riscos institucionais — quando as funções da administração tributária podem ser interrompidas na ocorrência de determinados eventos externos ou internos, como desastres naturais, sabotagem, perda ou destruição de bens físicos, falhas do hardware ou software do sistema TI, greves de funcionários e violações administrativas (por exemplo, vazamento de informações confidenciais do contribuinte, resultando em perda da confiança da população na administração tributária).

A gestão de risco é essencial para uma administração tributária eficiente e envolve um método estruturado para identificar, avaliar, priorizar e minimizar riscos. É parte integrante do planejamento estratégico plurianual e operacional anual.

Quatro indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 2:

- A2-3- Identificação, avaliação, classificação e quantificação dos riscos de conformidade tributária.
- A2-4- Mitigação dos riscos por meio de um plano de melhoria do cumprimento tributário.

- A2-5- Monitoramento e avaliação das atividades de mitigação dos riscos de conformidade tributária.
- A2-6- Identificação, avaliação e mitigação dos riscos institucionais.

A2-3: Identificação, avaliação, classificação e quantificação dos riscos de conformidade tributária

Para este indicador, duas dimensões são utilizadas para avaliar (1) a extensão da coleta e pesquisa de informações para identificar riscos para o sistema tributário; e (2) o processo usado para avaliar, classificar e quantificar riscos de conformidade tributária. As classificações são mostradas no Quadro 4, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 4. Avaliação A2-3

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018	
A2-3-1. O alcance das atividades de coleta de informações e pesquisa para identificar os riscos de conformidade em relação às principais obrigações tributárias.	M1	B	C
A2-3-2. O processo usado para avaliar, classificar e quantificar os riscos de conformidade tributária.		C	

Uma estrutura para análise de riscos de conformidade está sendo desenvolvida. A coleta e pesquisa de informação para identificar os riscos de conformidade fiscal e apoio ao processo são adequados. SEFAZ-GO usa uma série de fontes internas e externas para identificar os riscos de conformidade. A administração tributária realiza esforços constantes para ampliar o uso de fontes externas, com protocolos e convênios com administradoras de cartão de crédito, Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), e a administração da previdência social. Também coleta informações de outras administrações tributárias subnacionais brasileiras. Não são realizadas análises ambientais, estudos sobre hiatos tributários ou pesquisas setoriais sobre negócios ocultos. Entretanto, a SEFAZ-GO realiza análise de dados coletados em fontes internas, como declarações, pagamentos, notas fiscais eletrônicas e do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

Embora muitas informações sejam coletadas, o processo usado para identificar, avaliar, classificar e quantificar os riscos de não conformidade não está bem estruturado. O planejamento estratégico plurianual 2018-2020 da SEFAZ-GO contempla as diretrizes, objetivos e metas relacionados com a redução da omissão do ICMS, as quais são transformadas em ações operacionais⁷. Os riscos identificados devem ser mitigados durante o período de abrangência do plano. Os riscos identificados durante o curso normal das operações, bem como os identificados pela Gerência de Inteligência Fiscal, pelas áreas

⁷ Estas ações operacionais estão estabelecidas no plano estratégico elaborado pela SEFAZ-GO.

executoras e pelas Gerência Especializadas, Delegacias Locais e a Gerência de Arrecadação e Fiscalização são discutidos em reuniões mensais com as áreas da Superintendência de Controle de Fiscalização (SCF) e devem ser aprovados pela SCF. A priorização dos riscos é baseada principalmente no valor estimado sonogado e abrange os principais segmentos de contribuintes.

A2-4: Mitigação dos riscos por meio de um plano de melhoria do cumprimento tributário

Este indicador examina a medida em que a administração tributária elabora um plano de melhoria do cumprimento para abordar os riscos identificados. A classificação é mostrada no Quadro 5, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 5. Avaliação A2-4

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018
A2-4. A medida em que a administração tributária mitiga os riscos identificados para o sistema tributário por meio de um programa de melhoria do cumprimento tributário.	M1	D

A SEFAZ-GO não elabora um plano integrado anual de melhoria do cumprimento tributário e as atividades de mitigação de riscos são um processo contínuo realizado durante todo o ano. Os riscos identificados e comprovados através de testes pilotos constituem os critérios para a estratégia de mitigação de riscos, que normalmente inclui cruzamento de informação (malhas) que cobre as quatro áreas principais de cumprimento tributário e os segmentos de contribuinte. Essas malhas são inseridas no Sistema de Gerenciamento da Fiscalização (SGF) e direcionadas às unidades executoras que podem também executar outras malhas selecionadas localmente. Não há uma análise prévia da disponibilidade dos recursos para auditoria. As próprias unidades operacionais, baseadas na sua disponibilidade de pessoal, decidem quantos contribuintes serão fiscalizados. É um processo contínuo realizado durante o ano, mas não há um plano estruturado. O acompanhamento da implementação das ações é feito pela SCF, através do sistema SGF.

A2-5: Monitoramento e avaliação das atividades de mitigação dos riscos de conformidade tributária

Este indicador examina o processo usado para monitorar e avaliar atividades de mitigação. A classificação é mostrada no Quadro 6, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 6. Avaliação A2-5

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018
A2-5. O processo empregado para monitorar e avaliar o impacto das atividades de mitigação dos riscos de conformidade tributária	M1	C

Há um processo pouco estruturado para monitorar e avaliar o impacto das atividades de mitigação de risco de conformidade tributária. A SEFAZ-GO monitora os resultados das auditorias selecionadas através do SGF, programa desenvolvido pela própria SEFAZ-GO. Mensalmente, a SGR realiza reuniões mensais com os gerentes das 11 Gerências especializadas e os 12 delegados regionais para discutir o impacto das intervenções da SEFAZ-GO, mas o processo usado para medir a efetividade dessas ações é pouco estruturado. Estas análises são limitadas somente aos contribuintes que foram auditados.

A2-6: Identificação, avaliação e mitigação dos riscos institucionais

Este indicador examina como a administração tributária gerencia os riscos institucionais. A classificação é mostrada no Quadro 7, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 7. Avaliação A2-6

Dimensões de Medição	Método de classificação	Classificação 2018
A2-6. O processo usado para identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	M1	D

A SEFAZ - GO não possui uma abordagem estruturada para o gerenciamento dos riscos institucionais. Há algum trabalho de identificação de riscos realizado pelos diferentes departamentos, mas não há um repositório de riscos institucionais ou uma área responsável pela gestão dos riscos institucionais. Há uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), mas não há uma rotina para comunicação de procedimentos a serem tomados em caso de acidentes. A última comunicação foi feita em 2005 – e os demais funcionários não são treinados de forma regular. Não existe um relatório de riscos institucionais e não há um plano de continuidade de negócios. Em relação aos sistemas de TI, rotinas de backup são conduzidas e um servidor de contingência está sendo construído, mas não há plano de continuidade de negócios para questões de tecnologia. O datacenter é administrado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e a SEFAZ-GO nem sempre é informada sobre os critérios de mitigação de riscos desenvolvidos pela SEGPLAN.

C. ARD 3: Apoio ao cumprimento voluntário

Para promover o cumprimento voluntário e a confiança da população no sistema tributário, as administrações tributárias devem adotar uma atitude orientada para a prestação de serviço aos contribuintes, garantindo que estes disponham das informações e apoio de que necessitam para atender suas obrigações e reivindicar seus direitos de acordo com a lei. Uma vez que poucos contribuintes usam a própria lei como fonte primária de informações, a assistência da administração tributária representa um papel crucial em suprir as lacunas de informação. Os contribuintes esperam que a administração tributária forneça informações resumidas e fáceis de entender, nas quais possam confiar.

Os esforços para reduzir os custos de cumprimento do contribuinte também são importantes. Pequenas empresas, por exemplo, se beneficiam com os requerimentos de declaração e contabilidade simplificados. Da mesma forma, pessoas físicas com obrigações fiscais relativamente simples (por exemplo, funcionários, aposentados e investidores passivos) também se beneficiam com apresentação de declaração simplificada, o que elimina a necessidade de apresentação da declaração completa.

Três indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 3:

- A3-7— Abrangência, atualidade e acessibilidade das informações.
- A3-8— Abrangência das iniciativas para reduzir os custos de cumprimento para o contribuinte.
- A3-9— Obtenção de retroalimentação do contribuinte sobre produtos e serviços.

A3-7: Abrangência, atualidade e acessibilidade das informações

Para este indicador, quatro dimensões são utilizadas para avaliar: (1) se os contribuintes dispõem das informações necessárias para cumprimento de suas obrigações; (2) se as informações disponíveis aos contribuintes refletem a lei e a política administrativa atuais; (3) a facilidade com que os contribuintes obtêm informações; e (4) a rapidez com que a administração tributária responde às solicitações de informações efetuadas pelos contribuintes e intermediários tributários (para esta dimensão, o tempo de espera para consulta por telefone é usado como substituto para medir o desempenho da administração tributária ao responder as solicitações de informações de um modo geral). As classificações são mostradas no Quadro 8, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 8. Avaliação A3-7

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018	
A3-7-1. O grau de informação disponível e a assistência dada aos contribuintes para explicar em termos claros, quais são seus direitos e obrigações em relação a cada imposto principal.	M1	A	C
A3-7-2. Em que medida a informação está atualizada em relação à lei e atos administrativos.		C	
A3-7-3. A facilidade com a qual os contribuintes obtêm informações da administração tributária.		C	
A3-7A. O tempo utilizado para responder às solicitações de informações do contribuinte e intermediário tributário.	M1 ⁸	C	C

A SEFAZ/GO disponibiliza informações sobre as principais áreas das obrigações e direitos dos contribuintes em relação aos impostos principais, e estão adaptadas às necessidades dos segmentos principais de contribuintes, intermediários e grupos com necessidades especiais. A informação não está disponível somente para o imposto principal (ICMS), mas também para todos os outros impostos administrados pela SEFAZ-GO. Os contribuintes podem fazer perguntas no portal de fácil acesso, que são respondidas pela SEFAZ-GO. Banners específicos são usados para destacar tópicos e chamar a atenção de diferentes tipos de contribuintes e regimes fiscais. Perguntas e respostas frequentes e manuais de orientação abrangendo todas as necessidades dos contribuintes estão disponíveis no portal SEFAZ-GO. Informações específicas destinadas a contadores fiscais, pequenos contribuintes e empresários individuais estão disponíveis no portal. Reuniões são realizadas com agricultores para orientá-los sobre questões tributárias.

São executados procedimentos rotineiros para manter as informações atualizadas, porém os contribuintes são informados das alterações na legislação somente por meio de comunicações gerais. A Portaria SEFAZ-GO 136/2013- GAB atribui à Gerência de Tecnologia da Informação a responsabilidade funcional de atualizar a informação. Esta atividade é realizada regularmente. Os contribuintes algumas vezes são avisados das mudanças antes que a nova legislação entre em vigor. Entretanto, os avisos são feitos somente através de comunicação geral e nenhuma informação é enviada diretamente aos contribuintes.

A SEFAZ/GO oferece vários canais de atenção ao contribuinte, sem custos, inclusive fora do horário comercial, mas os programas educativos para os contribuintes somente

⁸ A quarta dimensão do A3-7 foi segregada como um indicador separado (A3-7A) para testar uma alteração que está sendo considerada na revisão de 2018 do Guia de Campo TADAT .

(continued)

são promovidos de forma ad hoc. Além do portal, estão disponíveis serviços de atendimento presencial em 12 Delegacias Regionais, 14 Agências Especiais e 78 Unidades Vapt Vupt⁹ além do atendimento telefônico. O Núcleo Estadual de Educação Fiscal e Tributária, criado pela Lei n. 19.737 de 2017, está em implantação, mas não existe atividades educacionais regulares para os contribuintes ou programas educacionais para os estudantes.

O tempo de resposta ao contribuinte e intermediários tributários que solicitam informações está abaixo dos padrões regulares de atendimento. Somente 56,2 por cento das consultas por telefone são respondidas dentro de 6 minutos. O Call Center atende durante 12 horas em dois níveis, sendo o primeiro com pessoal administrativo para questões operacionais e o segundo com auditores para questões técnicas. (Quadro 3 do Anexo III)

A3-8: Abrangência das iniciativas para reduzir os custos de cumprimento para o contribuinte.

Este indicador examina os esforços da administração tributária para reduzir os custos de cumprimento do contribuinte. A classificação é mostrada no Quadro 9, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 9. Avaliação A3-8

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018
A3-8. A extensão das iniciativas para reduzir os custos de cumprimento para o contribuinte.	M1	D

Existe um sistema de tributação simplificado para os pequenos contribuintes, entretanto as perguntas frequentes e os equívocos detectados na interpretação das leis e regulamentos não são analisados para melhorar os produtos de informação e serviços. O acesso ao portal online tem requisitos de segurança e permite aos contribuintes acesso permanente. O contabilista tem acesso online às divergências de pagamentos de seus clientes, mas o sistema ainda não oferece uma conta corrente completa com todas as informações de débitos e créditos. As declarações e formulários não são submetidos à revisão para aperfeiçoamento visando racionalizar as exigências de informações requeridas dos contribuintes.

A3-9: Obtenção de retroalimentação do contribuinte sobre produtos e serviços

Para este indicador, duas dimensões avaliam: (1) a medida em que a administração tributária busca conhecer a opinião dos contribuintes e partes interessadas sobre a prestação de serviço;

⁹ Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, criado pelo governo estadual de Goiás para facilitar o atendimento em diversos setores, unificando todos serviços em um único ambiente, principalmente relacionados ao governo federal, estadual e municipal. Oferece diversas áreas de atendimento em locais públicos da capital e de alguns municípios do interior. O serviço tem padrão definido na [Lei 17.475/2011](#).

e (2) a medida em que a retroalimentação do contribuinte é levada em consideração nos processos e produtos administrativos. As classificações são mostradas no Quadro 10, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 10. Avaliação A3-9

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018	
A3-9-1. O uso e frequência dos métodos adotados para obter a opinião dos contribuintes sobre o padrão de serviços prestados.	M1	D	D
A3-9-2. Em que medida a opinião dos contribuintes é levada em consideração na formulação de processos e produtos administrativos.		D	

A SEFAZ/GO obtém retroalimentação dos contribuintes de forma *ad-hoc*, porém não conduz pesquisas de satisfação dos contribuintes, sistemáticas e independentes, em relação aos produtos e padrões de serviços prestados. O feedback dos contribuintes é obtido somente através de interações nas unidades dos Vapt Vupt e através do escritório da Ouvidoria. Os contribuintes se aproximam do Ouvidor para obter informações gerais e apresentar reclamações e sugestões, fazer elogios e solicitar acesso à informação. Entretanto, as avaliações rotineiras sobre os serviços do portal, do atendimento presencial prestado nas Delegacias Regionais e Agências Especiais e das consultas telefônicas (Call center) não são realizadas.

A SEFAZ/GO não consulta regularmente os principais grupos de contribuintes e intermediários para identificar deficiências em seus processos e testar novos produtos. Os novos produtos são testados internamente pelos funcionários fiscais e não há o envolvimento ativo dos contribuintes no desenho, teste e implantação de novos processos e produtos.

D. ARD 4: Apresentação das declarações de impostos dentro do prazo

A apresentação de declarações fiscais continua a ser o meio principal pelo qual a obrigação tributária do contribuinte é estabelecida e se torna devida e exigível. Conforme discutido na ARD 3, contudo, há uma tendência para agilizar a preparação e apresentação de declarações dos contribuintes com assuntos fiscais relativamente descomplicados (por exemplo, através de declarações fiscais sugeridas ou pré-preenchidas). Além disso, diversos países tratam a retenção de impostos na fonte como imposto final, eliminando assim a necessidade de um grande número de contribuintes de IRPF apresentar declarações anuais do imposto de renda. Existe também uma forte tendência para apresentação eletrônica de declarações para todos os impostos principais. As declarações podem ser apresentadas pelos próprios contribuintes ou via intermediários tributários.

É importante que todos os contribuintes que são obrigados a apresentar a declaração, cumpram com essa obrigação, incluindo os que não podem pagar os impostos devidos no

momento em que a declaração é apresentada (para esses contribuintes, a primeira prioridade da administração tributária é obter a declaração do contribuinte para confirmar a importância devida e depois obter o pagamento através de cobrança, se necessário).

Os seguintes indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 4:

- A4-10. Índice de pontualidade de apresentação de declarações.
- A4-11. Uso de meios eletrônicos para a apresentação de declarações

A4-10: Índice de pontualidade de apresentação de declarações

O primeiro indicador com três dimensões é usado para avaliar a ARD 4. Dentro dessa estrutura, o objetivo é medir o índice de apresentação das declarações dos impostos principais dentro do prazo. Um alto índice de apresentação dentro do prazo é indicativo de uma gestão de conformidade eficiente, que inclui, por exemplo, o fornecimento de meios convenientes para apresentar declarações (especialmente meios para apresentação eletrônica), formulários simplificados de declaração e ação de cobrança para os que deixarem de apresentar em tempo hábil. As classificações são mostradas no Quadro 11, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 11. Avaliação A4-10

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018
A4-10-1. O número declarações do ICMS apresentadas dentro do prazo legal como percentual do número total de declarações esperadas dos contribuintes de ICMS cadastrados.	M1	B

O índice de apresentação do ICMS normal, o imposto principal para o qual as declarações são exigidas, é 77,4 por cento para todos os contribuintes e 99,5 por cento para os grandes contribuintes. Os produtores rurais, quando pessoas físicas, não tem obrigatoriedade de apresentar declaração mensal para a SEFAZ-GO. Seus impostos são calculados e liquidados por operação, sem declaração. Os contribuintes sob o SIMPLES Nacional e MEI apresentam a declaração à RFB. (Quadros 6 e 7 do Anexo III).

A4-11: Uso dos meios eletrônicos para a apresentação de declarações

Este indicador demonstra em que medida as declarações, para todos os impostos principais, são apresentadas por meios eletrônicos. A classificação é mostrada no Quadro 12, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 12. Avaliação A4-11

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018
A4-11. A medida em que as declarações são apresentadas por meios eletrônicos.	M1	A

Todas as declarações são apresentadas à SEFAZ-GO por meios eletrônicos. Nos anos de 2015 a 2017, as declarações foram apresentadas apenas no formato eletrônico (Quadro 8 do Anexo III). Todos contribuintes no regime do ICMS normal são obrigados a entregar mensalmente a Escrituração Fiscal Digital – EFD. Aqueles sob o regime do Simples Nacional entregam anualmente a Declaração de Informações Sócio Econômicas e Fiscais – DFIS à RFB. Os microempreendedores individuais sob o regime do MEI entregam a Declaração Anual do Microempreendedor Individual – Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais de Tributos do Simples Nacional para Microempreendedores Individuais (DASN-SIMEI) à RFB.

E. ARD 5: Pagamento dos impostos dentro do prazo

Espera-se que os contribuintes paguem seus impostos em dia. As leis e regulamentos tributários e procedimentos administrativos especificam os requisitos de pagamento, incluindo prazos (ou datas de vencimento), quem está obrigado a pagar e formas de pagamento. Dependendo do sistema em vigor, os pagamentos devidos são calculados pelo próprio contribuinte ou pela administração tributária. O contribuinte que não efetuar o pagamento em tempo hábil está sujeito a juros e multas e, no caso de alguns contribuintes, recuperação judicial da dívida. O objetivo da administração tributária deve ser alcançar altos índices de pagamentos voluntários dentro do prazo e baixa incidência de impostos em atraso.

Quatro indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 5:

- A5-12- Uso de meios eletrônicos de pagamento.
- A5-13- Uso de sistemas eficientes de arrecadação.
- A5-14 - Pontualidade dos pagamentos.
- A5-15 - Saldo e fluxo dos impostos em atraso.

A5-12: Uso de meios eletrônicos de pagamento

Este indicador examina a medida em que os impostos principais são pagos por meios eletrônicos, incluindo pagamentos efetuados através de transferência eletrônica de fundos (o dinheiro é transferido eletronicamente via redes de telecomunicação/computadores de uma conta bancária do contribuinte diretamente para a conta do governo), cartões de crédito e cartões de débito. Para fins da avaliação TADAT, os pagamentos feitos pessoalmente por um contribuinte a um terceiro agente (por exemplo, um banco ou uma agência dos correios) que então são transferidos eletronicamente pelo agente para a conta do governo são aceitos como

pagamentos eletrônicos. A classificação é mostrada no Quadro 13, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 13. Avaliação A5-12

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018
A5-12. Em que medida os impostos principais são pagos eletronicamente	M1	A

Todos os impostos são pagos eletronicamente. No período de 2015 - 2017 todos os pagamentos de impostos foram feitos eletronicamente (Quadro 8, Anexo III). Estes pagamentos tipicamente são feitos através de transferência de fundos, em cheques ou cartão de débito/crédito.

A5-13: Uso de sistemas eficientes de arrecadação

Este indicador avalia em que medida os sistemas de cobrança reconhecidamente eficientes – especialmente regimes de retenção na fonte e de pagamentos antecipados – são usados. A classificação é mostrada no Quadro 14, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 14. Avaliação A5-13

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018
A5-13. Em que medida são utilizados sistemas de retenção na fonte e pagamentos antecipados.	M1	A

São utilizados os sistemas de pagamento antecipado do ICMS e de retenção por substituição tributária do ICMS, que é uma espécie de “tributação reversa” em casos específicos de transações sujeitas ao ICMS. Os dois sistemas asseguram para a Fazenda Pública do Estado de Goiás a arrecadação antecipada de ICMS: (i) do imposto antecipado, que inclui a antecipação feita pelo próprio contribuinte de parte do imposto que só seria devido na ocorrência do fato gerador, aplicável para alguns produtos agrícolas (arroz e farinha de trigo); e (ii) da substituição tributária, que é aplicável a vários produtos e representa uma arrecadação antecipada do imposto na cadeia de comercialização de certos produtos, de acordo com os artigos 5º a 11 da Lei Complementar n. 87/1996.¹⁰

¹⁰ O regime de substituição tributária está sob revisão devido decisão no recurso RE nº 593.849, que conclui: “É devida a restituição da diferença do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS pago a mais no regime de substituição tributária para frente se a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida”.

A5-14: Pontualidade dos pagamentos

Este indicador avalia em que medida os pagamentos são efetuados pontualmente (por número ou por valor). Para os objetivos da avaliação TADAT, o desempenho do pagamento do ICMS é usado como substituto para o desempenho do pagamento dentro do prazo dos impostos principais em geral. Uma alta porcentagem de pagamentos no prazo indica uma sólida gestão do cumprimento tributário que abrange, por exemplo, o fornecimento de métodos convenientes de pagamento e acompanhamento eficaz dos montantes em atraso. As classificações se encontram no Quadro 15, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 15. Avaliação A5-14

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018	
A5-14-1. O número de pagamentos para o ICMS efetuados dentro do prazo como porcentagem do número total dos pagamentos devidos.	M1	C	C
A5-14-2. O valor de pagamentos para o ICMS efetuados dentro do prazo como porcentagem do valor total dos pagamentos devidos.		B	

O número de pagamentos de ICMS feitos dentro do prazo em 2017 foi relativamente baixo, mas o valor dos pagamentos efetuados foi consideravelmente alto. Cerca de 66,3 por cento do número de pagamentos devidos esperados e 80,5 por cento do valor dos pagamentos foram efetuados dentro do prazo (Quadro 9 do Anexo III). Os pagamentos esperados excluem os contribuintes que apresentaram a declaração de impostos com saldo zero ou credor. Também excluem os produtores rurais que efetuam o pagamento por transação, e não são baseados em nenhuma declaração.

A5-15: Saldo e fluxo dos impostos em atraso

Este indicador examina o volume acumulado dos impostos em atraso. Duas dimensões são usadas para aferir a magnitude do saldo de impostos em atraso da administração: (1) o índice dos impostos em atraso no final do exercício em relação à arrecadação anual; e (2) um índice mais preciso de “impostos em atraso exigíveis” no final do exercício em relação à arrecadação anual.¹¹ Uma terceira dimensão examina a extensão das obrigações fiscais não liquidadas e vencidas há mais de um ano (um alto percentual pode indicar práticas e

¹¹Para fins deste índice, imposto atrasado “exigível” é definido como um imposto doméstico total em atraso, excluindo: (a) importâncias formalmente contestadas pelo contribuinte e para as quais a ação de cobrança foi suspensa e está pendente de resultado, (b) importâncias que não são legalmente recuperáveis (por exemplo, dívida perdida através de falência), e (c) atrasos de outra forma irrecuperáveis (por exemplo, o devedor não tem suficiência de fundos ou outros ativos).

desempenho ineficientes de cobrança de dívidas, uma vez que o índice de recuperabilidade de impostos em atraso tende a diminuir à medida que os atrasos aumentam). As classificações se encontram no Quadro 16, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 16. Avaliação A5-15

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018	
A5-15-1. O valor total dos impostos principais em atraso no fim do exercício fiscal como porcentagem do total da arrecadação de impostos no exercício.	M2	B	B
A5-15-2. O valor total dos impostos principais em atraso exigíveis no final do exercício, como porcentagem do total de arrecadação de impostos no exercício.		A	
A5-15-3. O valor dos impostos principais em atraso há mais de 12 meses, como porcentagem do valor de todos os impostos em atraso.		C	

O estoque dos impostos em atraso é muito baixo, mas a maioria dos impostos é antiga.

A média de três anos do total da dívida como proporção do total da arrecadação anual é de 12,66 por cento, enquanto que o índice da dívida com mais de 12 meses como proporção do total da dívida é de 70,33 por cento. A SEFAZ-GO prioriza a recuperação de débitos em atraso e seu monitoramento é bom¹². A equipe de avaliação visitou a Superintendência de Recuperação de Crédito, que é responsável pela gestão dos impostos em atraso. A unidade está bem estruturada e tem uma gestão efetiva da dívida, embora possa ser melhorada. (Quadro 10 do Anexo III).

F. ARD 6: Exatidão das informações prestadas nas declarações

Os sistemas tributários dependem em grande medida de informações completas e exatas nas declarações fiscais. As administrações tributárias, portanto, devem monitorar regularmente as perdas de receitas tributárias decorrentes de prestação de informações incorretas, especialmente por contribuintes pessoa jurídica, e tomar uma série de medidas para garantir o cumprimento tributário. Essas medidas abordam dois grupos amplos: atividades de verificação (por exemplo, auditorias fiscais e cruzamento de receitas contra fontes de informações de terceiros); e iniciativas proativas (por exemplo, assistência e educação ao

¹² A SEFAZ usa um rito sumário para recuperar o imposto informado na Escrituração Fiscal Digital – EFD e não recolhido no prazo legal. São utilizadas diversas formas para recuperação de créditos, que inclui, medidas cautelares (Instrução Normativa da SEFAZ GO n° 953/09) sobre o patrimônio do contribuinte, e diversos contatos automáticos com o contribuinte. A cada contato, se o imposto não for pago, há uma diminuição do desconto para pagamento. O imposto em atraso estará inscrito em dívida ativa em 4 meses a contar da data do vencimento.

contribuinte conforme tratado na ARD 3 e abordagens cooperativas relativas de cumprimento tributário).

Se bem elaborados e geridos, os programas de auditorias fiscais podem ter um impacto muito mais amplo do que o simples aumento de arrecadação decorrente das discrepâncias detectadas pelas auditorias tributárias. Detectar e punir os infratores graves, serve como um alerta a todos os contribuintes das consequências da prestação de informações incorretas.

Outro elemento importante da administração tributária moderna é o cruzamento automatizado em grande escala dos valores informados nas declarações de impostos com informações obtidas de terceiros. Em vista do custo elevado e percentuais de cobertura relativamente baixos, associados aos métodos tradicionais de auditoria, as administrações tributárias utilizam cada vez mais a tecnologia para a triagem de um grande volume de registros de contribuintes, para detectar discrepâncias e incentivar a apresentação de declarações corretas.

Iniciativas proativas também representam um papel importante no tratamento dos riscos de informações incorretas nas declarações. Cada vez mais, essas iniciativas incluem a adoção de métodos de cumprimento cooperativo para construir relacionamentos colaborativos com os contribuintes e intermediários tributários (especialmente os grandes contribuintes), para solucionar questões fiscais e proporcionar segurança às empresas antes de apresentar uma declaração de imposto, ou antes que uma transação seja efetuada. Um sistema de decisões fiscais vinculantes tem um papel importante nessas iniciativas proativas.

Por último, em relação ao monitoramento do grau de prestação de informações incorretas no conjunto da população de contribuintes, vários métodos estão sendo utilizados, entre eles: modelos de estimativas da brecha de cumprimento tributário para os impostos diretos e indiretos; auditorias aleatórias e funções analíticas avançadas usando grandes conjuntos de dados (p.ex., modelos preditivos, técnicas de agrupamento e modelos de pontuação) para determinar a probabilidade de que os contribuintes declarem informações completas e exatas sobre seus rendimentos.

Neste contexto, três indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 6:

- A6-16— Abrangência das ações de verificações tomadas para detectar e coibir as informações incorretas.
- A6-17— Extensão das iniciativas tomadas para incentivar a prestação de informações corretas.
- A6-18— Monitoramento da extensão das informações incorretas.

A6-16: Abrangência das ações de verificação tomadas para detectar e coibir as informações incorretas.

Para este indicador, duas dimensões fornecem uma indicação da natureza e abrangência do programa de verificações da administração tributária. As classificações são mostradas no Quadro 17, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 17. Avaliação A6-16

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018	
A6-16-1. A natureza e abrangência do programa de auditoria tributária existente para detectar e coibir a prestação de informações incorretas.	M2	B	B
A6-16-2. A abrangência do cruzamento automático em grande escala para verificar as informações prestadas nas declarações de impostos.		B	

O programa de auditoria fiscal abrange o imposto principal (ICMS) e segue as boas práticas internacionais, mas não avalia o impacto das auditorias no cumprimento das obrigações fiscais. O programa de auditoria é desenvolvido centralmente, baseado nos riscos avaliados, pela Gerência de Prospecção de Auditorias, utilizando insumos das unidades locais e gerências especializadas. O programa de auditoria é implementado pelas Delegacias locais e Gerências Especializadas responsáveis pelos setores econômicos que representam as maiores arrecadações para o Estado (combustíveis, energia, comunicação, operações de comércio exterior, comércio e indústria). Há cerca de 450 auditores fiscais. A Gerência de Auditoria Contábil é encarregada das auditorias mais complexas, quando se necessita da análise dos livros contábeis. Em casos de ocorrência de fraude, a Gerência de Inteligência Fiscal coleta as evidências através do processo de investigação e as envia para as gerências especializadas executarem a fiscalização. A seleção de casos prioriza as auditorias dos exercícios mais recentes. O monitoramento da execução é feito através do SGF e em reuniões mensais. Entretanto, o monitoramento da implementação do plano não é realizado de forma estruturada, permanente e rotineira.

Os maiores contribuintes (com faturamento anual superior a R\$10 milhões) e aqueles que desempenham atividades específicas são acompanhados e fiscalizados nas Gerências Especializadas. Embora o plano de auditoria cubra todos os segmentos de contribuintes, ele é ponderado para os maiores contribuintes dos setores selecionados. Diferentes tipos de auditoria (integral, específica ou múltiplos períodos auditados) são programadas, mas o plano é preponderantemente constituído de auditorias específicas e de períodos recentes (malhas), que podem ser realizadas e encerradas rapidamente. Também são programados casos que usam as metodologias de auditoria direta e indireta. Entretanto, a avaliação do impacto dos resultados das auditorias no nível geral de cumprimento tributário dos contribuintes não é conduzida como parte do processo de monitoramento.

A verificação cruzada automatizada em grande escala usa diversas fontes de consulta para validar as informações prestadas nas declarações fiscais. A verificação cruzada utiliza diversas fontes externas em grande escala que são as informações de cartão de crédito,

JUCEG, SISCOMEX, Operador Nacional dos Estados (ONE)¹³, órgãos de previdência social, bem como outras fontes como a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI), Agência Nacional de Transporte Terrestre, Agência Sanitária do Estado. Também utiliza fontes internas em grande escala (Notas Fiscais Eletrônicas e declarações de outros contribuintes de ICMS).

A6-17: Extensão das iniciativas proativas para incentivar a prestação de informações corretas

Este indicador avalia a natureza e abrangência do cumprimento cooperativo e outras iniciativas proativas realizadas para encorajar declarações precisas. A classificação é mostrada no Quadro 18, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 18. Avaliação A6-17

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018
A6-17. A natureza e a abrangência das iniciativas proativas realizadas para incentivar a prestação de informações corretas.	M1	B

A SEFAZ-GO tem um sistema de consultas públicas e privadas vinculantes para esclarecer e orientar os contribuintes em temas tributários, mas os acordos cooperativos para cumprimento voluntário não estão em uso. Os contribuintes podem solicitar esclarecimentos sobre questões controversas ou sobre interpretação da legislação tributária por meio de um sistema de consultas, sem custo. Todos os pareceres conclusivos dessas consultas são divulgados pela Gerência de Orientação Tributária no site da SEFAZ-GO para fins de orientação geral, sem identificação do contribuinte, se é uma consulta privada. Os temas de interesse geral são objeto de Resoluções. Nos últimos anos, três resoluções foram emitidas. A SEFAZ-GO não adotou métodos de cumprimento cooperativo ou acordo prévio de preços com os contribuintes como parte do modelo de intervenção e administração dos riscos de conformidade.

A6-18: Monitoramento da extensão das informações incorretas

Este indicador examina a solidez dos métodos usados pela administração tributária para monitorar a extensão das informações incorretas nas declarações. A classificação é mostrada no Quadro 19, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

¹³ O sistema ONE reúne as tecnologias de identificação de veículos utilizadas nas rodovias brasileiras, integrando documentos fiscais eletrônicos com os projetos do Brasil - ID. O sistema gera a informação de trânsito de caminhões nos documentos fiscais eletrônicos toda vez que o caminhão passa pelo ponto de controle eletrônico (antena). A leitura é realizada por meio de chip ou número da placa do caminhão que, em seguida, encaminha todos os dados relacionados à mercadoria que está no caminhão para a administração fiscal. Assim se geram os alertas para a administração fiscal para o propósito da avaliação do risco de cumprimento do contribuinte.

Quadro 19. Avaliação A6-18

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018
A6-18. A solidez dos métodos empregados pela administração tributária para monitorar o grau de prestação de informações incorretas.	M1	D

Não se realiza nenhum monitoramento da extensão das informações incorretas nas declarações de impostos. A SEFAZ-GO não avalia o hiato de cumprimento tributário do ICMS e não utiliza estudos externos. Também não monitora as perdas de receitas decorrentes de informações incorretas nas declarações. Ademais, exceto por uma iniciativa isolada¹⁴ não há evidências sobre a avaliação dessas perdas nos resultados dos programas de auditoria e no cruzamento de fontes de informações.

G. ARD 7: Resolução eficaz de litígios tributários

Esta ARD trata do processo pelo qual o contribuinte solicita uma revisão independente, com base nos fatos ou interpretação da lei, de um lançamento de imposto resultante de uma auditoria. Acima de tudo, o processo de litígio tributário deve salvaguardar o direito do contribuinte de contestar um lançamento de imposto e obter um tratamento justo. O processo deve ser baseado em uma estrutura legal, ser conhecido e entendido pelos contribuintes, ser de fácil acesso, garantir a transparência e independência na tomada de decisão e solucionar as questões contestadas em tempo hábil.

Três indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 7:

- A7-19 - Existência de um processo de resolução de litígios independente, funcional e escalonado.
- A7-20 - Tempo utilizado para a resolução de litígios.
- A7-21 - Grau de atuação sobre os resultados das resoluções de litígios.

A7-19: Existência de um processo de resolução de litígios independente, funcional e escalonado

Para este indicador três dimensões avaliam: (1) em que medida o processo contencioso pode ser remetido para uma corte ou tribunal externo independente quando um contribuinte está insatisfeito com o resultado do processo de revisão da administração tributária; (2) em que medida o processo de revisão da administração tributária é realmente independente; e (3) em que medida os contribuintes são informados de seus direitos e processo de resolução de

¹⁴ VIEIRA JUNIOR, Adonidio Neto. A elaboração de indicadores para medir a eficiência da fiscalização, a variação da arrecadação espontânea de contribuintes auditados pela Receita Estadual em Goiás e a utilização de ferramentas de gestão para tomada de decisão. Monografia apresentada no curso de Desenvolvimento Gerencial na Administração Pública. Fundação Alvarez Penteado, 2015.

litígios. As classificações são mostradas no Quadro 20, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 20. Avaliação A7-19

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018	
A7-19-1. Em que medida um mecanismo de revisão administrativa e judicial suficientemente escalonado está disponível e é utilizado pelos contribuintes.	M2	A	A
A7-19-2. Em que medida o mecanismo de revisão administrativa é independente do processo de auditoria.		A	
A7-19-3. Em que medida a informação sobre o processo de litígio é publicada e expressamente comunicada aos contribuintes.		B	

Existe um sistema graduado de recursos administrativos e judiciais bem estabelecido e amplamente utilizado. Ao contestar os resultados de uma auditoria, os contribuintes têm 30 dias para enviar solicitações de revisão administrativa antes da primeira instância. Se o contribuinte ainda não estiver satisfeito com a decisão da revisão administrativa, a segunda instância de recurso pode ser apresentada ao Conselho Administrativo Tributário (CAT) - especializado e externo - no prazo de 15 dias após a decisão da revisão administrativa, o CAT não é parte da administração tributária, mas opera subordinado diretamente à Secretaria da Fazenda. Há quatro câmaras compostas por quatro conselheiros e dirigidas por um presidente. Dois dos quatro conselheiros de cada câmara são indicados pelo setor privado (por exemplo, câmaras de comércio, indústria e agricultura). Os outros dois são funcionários fiscais seniores. Todos são nomeados pelo governador. Se a decisão do CAT for dividida e não unânime, o contribuinte tem a opção de ir ao pleno do CAT (com 10 membros mais o presidente do CAT). Se ainda não estiver satisfeito, o contribuinte ou a administração tributária, pode apresentar um recurso ao Judiciário, que pode escalar até o Supremo Tribunal Federal quando há casos que envolva matéria constitucional. O processo judicial pode ser demorado. Qualquer valor de imposto contestado é mantido suspenso por lei até que os recursos sejam decididos.¹⁵

O sistema de revisão administrativa é estrutural e organizacionalmente independente do departamento de auditoria. A revisão administrativa de primeira instância consiste em 12 funcionários do contencioso que são selecionados competitivamente entre funcionários fiscais seniores por meio de regras de seleção bem estabelecidas e se reportam diretamente à Secretaria de Fazenda. Eles são nomeados inicialmente por quatro anos, mas muitos deles recebem extensões dos mandatos.

¹⁵ *Processo Administrativo Tributário -Decreto 2473/1979, Código Tributário e Código de Processo Civil Nacional permite medidas liminares para suspender o pagamento do valor em litígio.*

As informações sobre os direitos dos contribuintes para contestar uma autuação estão disponíveis publicamente e no auto de infração, mas não se exige que os auditores informem explicitamente aos contribuintes sobre seus direitos de recursos. Os direitos e o processo relacionado são explicados detalhadamente na (i) Lei do Processo Administrativo Tributário n.16.469/09; (ii) Decreto n.6.930/09; (iii) Lei do Processo Administrativo n.13.800/01; (iv) Código Tributário Nacional; (v) Código de Defesa do Contribuinte 104/13; (vi) Código de Processo Civil, todos documentos públicos. Esses procedimentos também são explicados no site da SEFAZ-GO. Quando as auditorias são finalizadas, a intimação do auto de infração explica aos contribuintes como proceder para a obter a revisão administrativa.

A7-20: Tempo utilizado para a resolução de litígios

Este indicador avalia a agilidade da administração tributária no exame dos litígios. A classificação é mostrada no Quadro 21, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 21. Avaliação A7-20

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018
A7-20. O tempo utilizado para concluir as revisões administrativas.	M1	D

Nenhuma revisão administrativa é concluída em 90 dias e há um grande acúmulo de casos para serem resolvidos. O monitoramento das revisões administrativas é muito fraco e foi iniciado somente em 2015. Muitos casos estão pendentes há vários anos (Tabela 11 do Anexo III).

A7-21: Grau de atuação sobre os resultados das resoluções de litígios

Este indicador examina em que medida os resultados dos litígios são levados em consideração na definição de normativas, legislação e procedimento administrativo. A classificação é mostrada no Quadro 22, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 22. Avaliação A7-21

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018
A7-21. Em que medida a administração tributária atua em relação aos resultados dos litígios.	M1	C

O monitoramento e a análise de resultados dos litígios são feitos ad hoc e somente em alguns casos. A Assessoria de Representação no CONFAZ e Relações Federativas, que atuam diretamente no âmbito do Secretário, realizam as análises e as reportam ao Secretário quais ações devem ser tomadas apenas em decisões judiciais importantes. A Gerência de Orientação Tributária acompanha as ações a serem tomadas.

H. ARD 8: Gestão eficaz das receitas

Esta ARD destaca três atividades realizadas pelas administrações tributárias em relação à gestão de receitas:

- Contribuição aos processos de previsões orçamentárias do governo nas áreas de estimativas de receitas tributárias. (Em geral, a responsabilidade primária de informar ao governo as previsões e estimativas de receitas recai no Ministério da Fazenda. A administração tributária fornece informação analítica aos processos de previsão e estimativa. Os Ministérios de Fazenda muitas vezes estabelecem as metas operacionais de arrecadação de receitas para a administração tributária, com base nas previsões de receita para diferentes tributos.¹⁶)
- Manutenção de um sistema de contas de receitas.
- Pagamento das restituições de impostos.

Três indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 8:

- A8-22-Contribuição para o processo de previsão de receitas tributárias do governo.
- A8-23-Adequação do sistema contábil das receitas tributárias.
- A8-24- Adequação do processamento de restituições de impostos.

A8-22: Contribuição para o processo de previsão de receitas tributárias do governo

Este indicador avalia a extensão da contribuição da administração tributária para a previsão e estimativa das receitas tributárias. A classificação é mostrada no Quadro 23, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 23. Avaliação A8-22

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018
A8-22. Em que medida a administração tributária contribui para as previsões e estimativas das receitas tributárias do governo.	M1	C

¹⁶ É comum para os Ministérios da Fazenda revisar as previsões da receita orçamentária e as metas de arrecadação relacionadas à arrecadação de impostos, durante o ano fiscal (particularmente no meio do ano) para considerar as mudanças nos pressupostos de previsão, especialmente devido a mudanças no ambiente macroeconômico.

A SEFAZ/GO elabora a previsão e estimativa das receitas tributárias para o orçamento, monitora os resultados e estima os custos dos gastos tributários, porém não prevê os níveis de restituições de impostos. O Gabinete do Superintendente Executivo da Receita é responsável pela preparação das estimativas das receitas tributárias. Para tanto, utiliza as projeções dos cenários para o PIB, inflação, esforço fiscal e alterações na legislação para projetar os valores das receitas próprias incluindo os impostos e taxas. Essas previsões são incorporadas ao orçamento estadual pela Secretaria de Planejamento e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.17.257/2011) e são avaliados pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira (Gestão Fiscal do Estado – Decreto 8.306/2015). As previsões são desdobradas em metas mensais, distribuídas pelas Delegacias Regionais e é efetuado o acompanhamento periodicamente. Está disponível um *Dashboard* no sistema da SEFAZ-GO para acompanhamento e no caso de existir variações entre o previsto e o realizado, se elaboram os relatórios de análises dos resultados. São preparados relatórios anuais sobre a renúncia fiscal representada pelos gastos tributários que em Goiás representam 50% da arrecadação total, porém ainda não se realiza nenhuma análise sobre a efetividade desses benefícios fiscais. Nenhum monitoramento ou previsão sobre os níveis de reembolso é realizado para garantir a disponibilidade de fundos necessários ao atendimento das solicitações.

A8-23: Adequação do sistema contábil das receitas tributárias

Este indicador examina a adequação do sistema de contabilidade de receitas tributárias. As classificações se encontram no Quadro 24, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 24. Avaliação A8-23

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018
A8-23. Adequação do sistema contábil das receitas tributárias da administração tributária.	M1	B

O sistema contábil é totalmente informatizado e unificado para todo o estado e disponibiliza acesso aos órgãos de controle interno e externo para fins de avaliação de sua conformidade com as leis tributárias. A SEFAZ-GO é o órgão central de contabilidade do estado e utiliza um sistema de contabilidade automatizado – Sistema de Contabilidade Geral (SCG) que serve a toda administração estadual. A contabilidade está em processo de convergência às novas normas de contabilidade aplicada ao setor público de acordo com a Portaria STN n. 548/2015. As receitas são geridas pelo Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado (SARE) que está integrado ao SCG. As informações de pagamentos são enviadas pelos bancos em lotes a cada 15 minutos e são integralmente transferidas à conta única do Tesouro estadual no dia seguinte. Está em desenvolvimento um moderno sistema de conta corrente tributária e, enquanto isso, os resultados do cruzamento de informações entre a EFD (declaração) e o SARE (pagamento) são disponibilizados para os contadores dos contribuintes. O acesso integral ao SCG está disponível para a Controladoria Geral do Estado de Goiás

(CGE), que realiza auditorias no sistema de contabilidade. Não há auditoria interna do sistema de contábil.

A8-24: Adequação do processamento de restituição de impostos

Para este indicador, duas dimensões são usadas para avaliar o sistema da administração tributária para processamento de solicitações de restituições do IVA. As classificações são mostradas no Quadro 25, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 25. Avaliação A8-24

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018	
A8-24-1. Adequação do sistema de restituição do IVA.	M2	D	D
A8-24-2. O tempo utilizado para pagar (ou compensar) as restituições do IVA.		D	

Os procedimentos para processar as restituições de ICMS não utilizam critérios de risco. Os contribuintes têm direito à compensação automática do saldo credor do ICMS constante nas declarações, sem a necessidade autorização prévia. A SEFAZ-GO controla essas compensações por meio das malhas fiscais que, ao identificar indícios de irregularidades, direcionam os casos para a fiscalização *a posteriori*. As empresas exclusivamente exportadoras ou aquelas que não tem como compensar créditos acumulados podem, mediante autorização da SEFAZ-GO, transferir os créditos a outros contribuintes, porém o Decreto n. 9.034/2017 suspendeu temporariamente esta possibilidade. Outros casos de restituições para substituições tributárias de outros estados, solicitações de produtores rurais e múltiplos pagamentos realizados erroneamente são processados mediante requerimento dos interessados. Entretanto não se utilizam critérios de riscos nessas avaliações e, como consequência, não há tratamento preferencial aos contribuintes de baixo risco.

Os reembolsos não são processados em tempo hábil. Não há fundos específicos para atender aos pedidos de reembolso. Frequentemente os pedidos deferidos ficam sem a efetivação do pagamento em virtude da insuficiência de recursos. De acordo com os dados fornecidos na Tabela 12 do Anexo III, nenhum pedido de restituição foi processado dentro do prazo de 30 dias.

Não houve nenhum caso de restituição de ICMS pago em 30 dias. A SEFAZ/GO não monitora rotineiramente o tempo que toma para pagar as restituições de ICMS e depois da decisão de atendimento da solicitação, sua efetivação pode atrasar pois ainda fica sujeita à disponibilidade de recursos. (Quadro 12 do Anexo III).

I. ARD 9: Prestação de contas e transparência

Prestação de contas e transparência são pilares principais de uma boa governança. Sua institucionalização reflete o princípio de que as administrações tributárias devem ser responsáveis pela forma como utilizam os recursos públicos e exercem sua autoridade. Para fortalecer a confiança da população, as administrações tributárias devem prestar contas abertamente por suas ações, em um contexto de responsabilidade perante o ministro, o governo, o poder legislativo e o público em geral.

Quatro indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 9:

- A9-25 - Mecanismos de controle interno.
- A9-26 - Controle externo da administração tributária.
- A9-27 - Percepção pública da integridade.
- A9-28 - Publicação dos planos, atividades e resultados.

A9-25: Mecanismos de controle interno

Para este indicador, duas dimensões são usadas para avaliar os mecanismos de controle interno existentes para proteger a administração tributária contra perdas, erros e fraudes. A classificação é mostrada no Quadro 26, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 26. Avaliação A9-25

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018	
A9-25-1. O nível de segurança proporcionado pela auditoria interna.	M2	D	C
A9-25-2. Mecanismos para assegurar a integridade dos funcionários.		B	

A SEFAZ-GO não tem uma unidade de auditoria interna para assegurar que os controles internos sejam adotados. Somente os chefes/gerentes asseguram que os controles internos sejam seguidos. Isto não proporciona uma supervisão independente. Existem controles internos para TI, incluindo para o sistema de segurança e a integridade da base de dados; existe também trilhas de auditoria do acesso do usuário.

A SEFAZ-GO possui uma unidade de corregedoria bem desenvolvida e organizacionalmente independente, com poderes de investigação adequados para garantir a integridade dos funcionários. A Corregedoria se reporta diretamente ao Secretário da Fazenda. A Lei n.10.460/1988- Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás. confere o poder de investigar a má conduta dos empregados e determinar as punições. Este órgão tem 38 funcionários, dos quais 12 são investigadores. A Corregedoria lidera temas sobre políticas éticas e código de conduta, e aconselha o Secretário sobre

questões de integridade. Colabora regularmente com outras agências de combate à corrupção e fiscalização, como a Controladoria Geral do Estado (CGE) e o Ministério Público. Recentemente, vem cooperando em todo o estado com agências externas para revisar e atualizar a lei anticorrupção e está mapeando e avaliando o risco de corrupção. A Corregedoria mantém estatísticas e um banco de dados sobre casos de suspensão, repreensão e demissão. Estes não são rotineiramente publicados, mas podem ser liberados sob demanda caso a caso.

A9-26: Controle externo da administração tributária

Duas dimensões desse indicador são usadas para avaliar: (1) a extensão da supervisão externa operacional e desempenho financeiro da administração tributária; e (2) o processo de investigação para suspeitas de irregularidade e má administração. As classificações são mostradas no Quadro 27, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 27. Avaliação A9-26

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018	
A9-26-1. O grau de supervisão externa independente sobre o desempenho operacional e financeiro da administração tributária.	M2	C	B
A9-26-2. O processo de investigação para suspeitas de irregularidades e má administração.		A	

A supervisão externa está limitada ao desempenho financeiro da administração tributária, e não há supervisão do desempenho operacional, e as conclusões da análise externa não são publicadas. O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), subordinado à Assembleia Legislativa de Goiás, é responsável por fiscalizar o uso dos recursos públicos. O TCE envia relatórios de seus achados e recomendações à SEFAZ-GO, que então responde às descobertas em um prazo determinado. Os relatórios e ações da SEFAZ-GO não são divulgados publicamente.

Reclamações sobre suspeitas de irregularidades são analisadas pela Ouvidoria. Desde 2012, a Ouvidoria da SEFAZ-GO faz parte da rede de ouvidoria estadual no âmbito da CGE. Isso permitiu uma melhor coordenação entre os diferentes departamentos do governo. A Ouvidoria recebe denúncias do público por telefone, email e pessoalmente. As reclamações são enviadas ao nível apropriado na SEFAZ-GO, dependendo da natureza da reclamação, e as autoridades fiscais têm 20 dias para responder. As denúncias e as soluções são publicadas no site da SEFAZ-GO e no próprio portal da Ouvidoria - Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado de Goiás. Os problemas sistêmicos e suas soluções são reportados à alta gerência da administração tributária e à Secretaria da Fazenda.

O Ministério Público de Estado de Goiás investiga casos graves de má conduta ou corrupção. Após a investigação ser realizada, se há necessidade de o caso ser processado, será levado ao Judiciário. Da mesma forma, a CGE é o principal órgão de ações preventivas para eliminar a corrupção. Também mantém estatísticas de todos os departamentos. Possui um programa chamado - Identificação Preventiva de Riscos e Procedimentos.

A9-27: Percepção pública da integridade

Este indicador examina as medidas tomadas para avaliar a confiança pública na administração tributária. As classificações são mostradas no Quadro 28, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 28. Avaliação A9-27

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018
A9-27. O mecanismo para medir o nível de confiança pública na administração tributária.	M1	D

Não se realizam pesquisas independentes de terceiros para monitorar a confiança do público na SEFAZ-GO. Recentemente a Lei de Defesa do Usuário de Serviços Públicos n. 13460/2017 impôs a exigência da realização de pesquisas para monitorar a percepção pública um decreto de implementação no nível estadual está em fase de elaboração, e espera-se que o monitoramento da confiança pública seja um aspecto importante para as ações de transparência da SEFAZ-GO nos próximos anos.

A9-28: Publicação dos planos, atividades e resultados

Duas dimensões deste indicador são usadas para avaliar a extensão: (1) do relatório público do desempenho financeiro e operacional; e (2) da publicação de futuras orientações e planos. As classificações são mostradas no Quadro 29, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 29. Avaliação A9-28

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2018	
A9-28-1. Em que medida os desempenhos financeiro e operacional da administração tributária são divulgados ao público e a tempestividade da divulgação.	M2	D	D
A9-28-2. Em que medida as tendências e os planos da administração tributária são divulgados ao público e a tempestividade da divulgação.		D	

Os relatórios anuais não são preparados nem publicados. Apenas relatórios ad hoc sobre o status das coleções são preparados.

A SEFAZ-GO prepara um plano estratégico detalhado, mas não o publica. O plano estratégico é um documento interno da SEFAZ-GO e contém alguns aspectos de um plano operacional. No entanto, o governo de Goiás publica um plano estratégico geral do governo no site Goiás Transparente. Isso contém alguns elementos do plano da SEFAZ-GO.

Anexo I. Estrutura TADAT

TADAT avalia o desempenho do sistema de uma administração tributária com referência a nove áreas de resultado:

1. **Integridade da base de contribuintes cadastrados:** O registro de contribuintes e a manutenção de uma base de dados completa e precisa é fundamental para uma administração tributária eficiente.

2. **Gestão eficaz de riscos:** O desempenho melhora quando os riscos em relação a operações de administração de receitas e impostos são identificados e sistematicamente gerenciados.

3. **Apoio ao cumprimento voluntário:** Usualmente, muitos contribuintes cumprirão suas obrigações fiscais se receberem as informações e suporte necessários para lhes permitir cumprir voluntariamente.

4. **Apresentação das declarações dentro do prazo:** A apresentação com pontualidade é essencial porque a apresentação de uma declaração fiscal é um meio importante pelo qual a obrigação tributária do contribuinte é estabelecida e se torna devida e exigível.

5. **Pagamento dos impostos dentro do prazo:** A falta de pagamento e o pagamento com atraso de impostos podem ter um efeito prejudicial sobre o orçamento do governo e gestão de caixa. A cobrança de impostos em atraso é onerosa e consome tempo.

6. **Exatidão das informações prestadas nas declarações:** Os sistemas tributários dependem em grande parte de informações completas e exatas nas declarações de impostos. Auditorias e outras atividades de verificação, bem como iniciativas proativas de assistência ao contribuinte, promovem a exatidão das declarações e minimizam as fraudes fiscais.

7. **Resolução eficaz de litígios tributários:** Mecanismos de revisão independentes, acessíveis e eficientes protegem o direito do contribuinte de contestar o lançamento tributário e obter uma apreciação justa em tempo hábil.

8. **Gestão eficaz de receitas:** A arrecadação tributária deve ser totalmente contabilizada, monitorada contra previsões orçamentárias e analisada para informar a previsão de receitas do governo. As restituições legítimas de impostos a pessoas físicas e jurídicas devem ser feitas rapidamente.

9. **Prestação de contas e transparência:** Como instituições públicas, as administrações tributárias são responsáveis pela forma como utilizam os recursos públicos e exercem autoridade. A confiança da população aumenta quando existe um quadro de



responsabilidade claro para a prestação de contas pelas ações administrativas ao ministro, ao Poder Legislativo e à comunidade em geral.

Indicadores e dimensões de avaliação associadas

Um conjunto de 28 indicadores de alto nível e críticos para o desempenho da administração tributária está ligado às áreas de resultado de desempenho. Esses indicadores são classificados e constituem a base dos relatórios de avaliação. No total, 47 dimensões de avaliação são levadas em consideração para chegar às classificações dos indicadores. Cada indicador tem de uma a quatro dimensões de avaliação.

A reiteração das avaliações proporcionará informação sobre a medida em que a administração tributária está melhorando.

Metodologia de classificação

A avaliação dos indicadores utiliza a mesma abordagem adotada na ferramenta de diagnóstico “Public Expenditure and Financial Accountability” (PEFA), de modo a facilitar as comparações onde ambas as ferramentas são usadas.

Cada uma das 47 dimensões de medição de TADAT é avaliada separadamente. A classificação global para um indicador é baseada na avaliação das dimensões individuais do indicador. A combinação das classificações das dimensões em uma classificação global para um indicador é feita usando um dos dois métodos: Método 1 (M1) ou Método 2 (M2). Para ambos os métodos, utiliza-se uma escala de quatro pontos, ‘ABCD’, para atribuir uma classificação a cada dimensão e indicador.

O método M1 é usado para todos os indicadores com uma só dimensão e para indicadores multidimensionais onde o desempenho baixo de uma dimensão do indicador tende a comprometer o impacto do bom desempenho em outras dimensões do mesmo indicador (em outras palavras, pelo elo mais fraco nas dimensões conectadas do indicador).

O método M2 é baseado na média das classificações de cada uma das dimensões de um indicador. É usado para indicadores multidimensionais selecionados onde uma baixa classificação em uma dimensão do indicador não compromete necessariamente o impacto das classificações nas outras dimensões do mesmo indicador.

Anexo II. Estado de Goiás: Snapshot

Geografia	Goiás é um estado do Brasil localizado na região Centro-Oeste do país. Faz fronteira com o Distrito Federal e os estados do Tocantins, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. Goiás é o sétimo maior estado do Brasil, com uma área de 340.106 km ² . Está dividido em 246 municípios, dos quais 105 são escassamente povoados com populações de menos de 5.000 habitantes cada. Sua capital é a cidade de Goiânia.
População	6,78 milhões em 2017. A área metropolitana de Goiânia possui uma população de 2,4 milhões. (Fonte: Instituto Mauro Borges - IMB e SEGPLAN)
Índice de alfabetização de adultos	91 por cento das pessoas com 15 anos ou mais sabem ler e escrever. (Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE).
Produto Interno Bruto	R\$ 189,97 bilhões -PIB nominal em 2017. O setor de serviços é o maior componente do PIB, com 65,1 por cento, seguido pela indústria, com 24,4 por cento e a agricultura, com 10,4 por cento. Participação da economia brasileira: 2,9 por cento. (2015) (Fonte: IBGE)
PIB per capita	USD 7,853 (2015) (Source: IBGE)
Principais indústrias	Goiás é líder no país em agricultura e pecuária com alto nível de produção de cana-de-açúcar, soja, milho, tomate, arroz, algodão, mandioca e feijão. O estado é um grande produtor de níquel, ferro, ouro, nióbio, fosfato e prata. A área de maior crescimento no estado tem sido a indústria de processamento de alimentos. As principais exportações incluem soja e carne bovina.
Comunicações	Usuários de internet em cada 100 pessoas: Sem informação Assinantes de telefone celular em cada 100 pessoas: 115,91 (Fonte: SEFAZ-GO)
Principais impostos	ICMS (85 por cento), IPVA (7.4 por cento), ITD (1.7 por cento)
Impostos relacionados ao PIB	9,3 por cento in 2017 (Fonte: SEFAZ-GO)
Número de Contribuintes (2017)	ICMS regime normal ativo (25.908), EPP Simples Nacional (92.264), MEI e pessoas físicas (76.291) (Fonte: SEFAZ-GO)
Principais unidades de arrecadação	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – (SEFAZ-GO)
Número de funcionários na principal unidade de arrecadação	Total de 2.390, dos quais 714 são auditores fiscais. (Fonte: SEFAZ-GO)
Exercício	Ano Calendário

Anexo III. Quadro de Dados

A. Arrecadação

Quadro 1. Arrecadações de Receitas Fiscais 2015-17¹			
	2015	2016	2017
(Real – R\$)			
Previsão de receitas tributárias orçadas¹	14.951.770.780,77	15.093.975.277,35	17.240.112.000,48
Arrecadação total de tributos²	15.641.167.181,71	16.816.480.193,20	17.721.672.159,22
ICMS - TOTAL	13.745.216.759,11	14.334.660.670,02	15.022.541.383,57
<i>ICMS - (de empresas enquadradas no Regime Normal³)</i>	13.272.450.786,21	13.841.262.187,64	14.453.122.960,78
<i>ME-EPP – Simples Nacional</i>	471.302.754,17	491.303.265,39	568.066.065,31
<i>MEI – Microempreendedor Individual</i>	1.463.218,73	2.095.216,99	1.352.357,48
IPVA	1.063.052.031,08	1.319.626.072,51	1.316.301.582,70
ITCD	301.091.499,67	249.219.330,44	291.817.594,50
Outros impostos –³	531.806.891,85	912.974.120,23	1.091.011.598,45
Em porcentagem do total da arrecadação de tributos			
Arrecadação total de tributos	100,0	100,0	100,0
ICMS - TOTAL	87,9	85,2	84,8
<i>ICMS Regime Normal (imposto principal)</i>	84,9	82,3	81,6
<i>Me- EPP – Simples Nacional</i>	3,0	2,9	3,2
<i>MEI - Microempreendedor Individual</i>	0,0	0,0	0,0
IPVA	6,8	7,9	7,4
ITCD	1,9	1,5	1,7
Outros impostos	3,4	5,4	6,1
Em porcentagem do PIB estadual			
Arrecadação total de tributos	9,0	9,3	9,3
ICMS - TOTAL	7,9	7,9	7,9
<i>ICMS Regime Normal (imposto principal)</i>	7,6	7,6	7,6
<i>ME- EPP – Simples Nacional</i>	0,3	0,3	0,3
<i>MEI - Microempreendedor Individual</i>	0,0	0,0	0,0
IPVA	0,6	0,7	0,7
ITD	0,2	0,1	0,2
Outros impostos –	0,3	0,6	0,5
PIB nominal de Goiás em moeda local	173.632.000.000	181.261.000.000	189.968.000.000
Notas explicativas:			
1. Esta tabela reúne dados referentes a 3 exercícios fiscais (por exemplo, 2015-17) em relação a todas as receitas fiscais coletadas pela administração tributária subnacional.			
2. Essa previsão é rotineiramente definida pelo Ministério da Fazenda (no nível subnacional) com a contribuição da administração tributária e, para fins desta tabela, deve cobrir apenas a tributação listada na tabela. A previsão orçamentaria final, ajustada por qualquer processo de revisão do meio do ano, deve ser usada.			
3. Considerados somente o valor principal dos impostos (ICMS, IPVA, ITD e ICMS). Excluídas as multas, juros e outros receitas.			

B. Movimentos no registro de contribuintes

Quadro 2. Movimentos no Registro de Contribuintes, 2015-17 (Ref.: ARD1)					
	Ativos ¹ [A]	Inativos ² (ainda não cancelados) [B]	Posição total no fim do exercício [A + B]	Porcentagem de inativos (ainda não cancelados)	Cancelados durante o exercício ^{3/4}
2015					
Total Contribuintes (ICMS)	143.875	99.058	242.933	40,8	8.136
<i>Das quais: ICMS regime normal</i>	24.167	82.829	106.996	77,4	7.573
<i>EPP – Simples Nacional</i>	72.075	15.259	87.334	17,5	474
<i>Outros – Pessoas Físicas</i>	47.633	970	48.603	2,0	89
2016					
Total Contribuintes (ICMS)	163.940	101.673	265.613	38,3	9.175
<i>Das quais: ICMS regime normal</i>	22.930	84.856	107.786	78,7	8.572
<i>EPP – Simples Nacional</i>	80.948	15.748	96.696	16,3	499
<i>Outros – Pessoas Físicas</i>	60.062	1.069	61.131	1,7	104
2017					
Total Contribuintes (ICMS)	194.463	101.561	296.024	34,3	9.696
<i>Das quais: ICMS regime normal</i>	25.908	84.548	110.456	76,5	9.039
<i>EPP – Simples Nacional</i>	92.264	15.890	108.154	14,7	518
<i>Outros – Pessoas Físicas</i>	76.291	1.123	77.414	1,5	139
<p>Nota explicativa: Contribuintes "ativos" são os contribuintes de quem se espera receber declarações (isto é, 'contribuintes ativos' excluem os que não apresentaram no mínimo uma declaração dentro do último exercício, porque estão extintos, por exemplo, um contribuinte empresarial que encerrou suas atividades ou um contribuinte individual que faleceu, ou que não pode ser localizado, ou ainda que está insolvente)</p> <p>Notas explicativas da Administração Tributária A quantidade de empresas Ativas no regime normal de ICMS no ano de 2017 é de 51.605 empresas. Para se chegar ao valor de declarações fiscais que se espera receber, são aplicados os filtros do quadro anexo (OBRIGATORIEDADE APRESENTAÇÃO EFD).</p>					

C. Consultas por telefone

Quadro 3. Tempo de espera de chamadas em consultas por telefone (2017) (Ref.: ARD 3)			
Mês	Quantidade total chamadas de consultas por telefones recebidas	Chamadas de consultas por telefone respondidas em um período de 6 minutos	
		Quantidade	Em percentual do total de chamadas
Janeiro	3535	1722	48,7
Fevereiro	2517	1180	46,9
Março	3238	1627	50,2
Abril	3883	2242	57,7
Maiο	3540	1901	53,7
Junho	4236	2210	52,2
Julho	3936	2309	58,7
Agosto	3708	2108	56,9
Setembro	4310	2804	65,1
Outubro	4540	2881	63,5
Novembro	4642	2753	59,3
Dezembro	3812	2080	54,5
Total 12-meses	45.897	25.817	56,2

D. Apresentação de Declarações Fiscais

Quadro 4. Apresentação da declaração de imposto anual dentro do prazo (Ref.: ARD 4)			
Imposto	Quantidade de declarações apresentadas no prazo¹	Quantidade de declarações esperadas²	Índice de pontualidade da declaração³ (em percentual)
Todos os contribuintes	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Somente grandes contribuintes	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
<p>Notas explicativas:</p> <p>¹ 'Apresentação no prazo' refere-se a declarações apresentadas dentro do prazo regulamentar (mais quaisquer 'dias de carência' aplicados pela administração tributária como uma questão de política administrativa).</p> <p>² O termo 'declarações esperadas' refere-se ao número de declarações que a administração tributária esperava receber de contribuintes inscritos e obrigados por lei a apresentar declarações.</p> <p>³ O 'índice de 'pontualidade da declaração' é o número de declarações apresentadas na data de vencimento regulamentar como uma porcentagem do número total de declarações esperadas de contribuintes inscritos, isto é, expressas como uma proporção:</p> $\frac{\text{Quantidade de declarações entregues no prazo}}{\text{Quantidade de declarações esperadas dos contribuintes inscritos}} \times 100$			

Quadro 5. Apresentação da declaração de imposto anual dentro do prazo (Ref.: ARD 4)		
Número de declarações apresentadas no prazo¹	Número de declarações esperadas²	Índice de pontualidade da declaração³ (em percentual)
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
<p>Notas explicativas:</p> <p>¹ 'Apresentação no prazo' refere-se a declarações apresentadas na data de vencimento regulamentar (mais quaisquer 'dias de carência' aplicados pela administração tributária como uma questão de política administrativa).</p> <p>² O termo 'declarações esperadas' refere-se ao número de declarações que a administração tributária esperava receber de contribuintes inscritos, que foram obrigados por lei a apresentar declarações.</p> <p>³ O 'índice de 'pontualidade da declaração' é o número de declarações apresentadas na data de vencimento regulamentar como uma porcentagem do número total de declarações esperadas de contribuintes inscritos, isto é, expressas como uma proporção:</p> $\frac{\text{Número de declarações entregues no prazo}}{\text{Número de declarações esperadas dos contribuintes inscritos}} \times 100$		

Quadro 6. Apresentação mensal da declaração de ICMS Normal dentro do prazo (2017)			
Mês	Número de declarações apresentadas no prazo¹	Número de declarações esperadas²	Índice de pontualidade da declaração³ (Em percentual)
Janeiro	21.649	28.828	75,1
Fevereiro	21.369	28.482	75,0
Março	21.245	27.572	77,1
Abril	21.109	27.356	77,2
Maiο	21.033	27.171	77,4
Junho	20.909	26.843	77,9
Julho	20.743	26.433	78,5
Agosto	20.650	25.858	79,9
Setembro	20.510	25.879	79,3
Outubro	20.273	25.796	78,6
Novembro	19.893	25.550	77,9
Dezembro	19.591	25.908	75,6
Total de 12 meses	248.974	321.676	77,4
Notas explicativas:			
<p>¹ 'Apresentação no prazo' refere-se a declarações apresentadas dentro do prazo regulamentar (mais quaisquer 'dias de carência' aplicados pela administração tributária como uma questão de política administrativa).</p> <p>² O termo 'declarações esperadas' refere-se ao número de declarações que a administração tributária esperava receber dos contribuintes inscritos, que foram obrigados por lei a apresentar declarações.</p> <p>³ O 'índice de pontualidade da declaração' é o número de declarações apresentadas na data de vencimento regulamentar como uma porcentagem do número total de declarações esperadas de contribuintes inscritos, isto é, expressas como um índice:</p> $\frac{\text{Número de declarações apresentadas no prazo}}{\text{Número de declarações esperadas}} \times 100$			

Quadro 7. Apresentação mensal da declaração de ICMS normal dentro do prazo (Somente grandes contribuintes⁴) – 2017 (Ref.: ARD 4)			
Mês	Quantidade de declarações apresentadas dentro do prazo ¹	Quantidade de declarações esperadas ²	Índice de pontualidade da declaração ³ (em percentual)
Janeiro	2.253	2.259	99,7
Fevereiro	2.251	2.256	99,8
Março	2.251	2.256	99,8
Abril	2.250	2.255	99,8
Maiο	2.250	2.254	99,8
Junho	2.248	2.256	99,6
Julho	2.216	2.247	98,6
Agosto	2.235	2.242	99,7
Setembro	2.220	2.235	99,3
Outubro	2.226	2.242	99,3
Novembro	2.223	2.243	99,1
Dezembro	2.225	2.246	99,1
Total de 12 meses	26.848	26.991	99,5

Notas explicativas:

¹ Apresentação 'dentro do prazo' refere-se a declarações apresentadas na data de vencimento regulamentar (mais quaisquer 'dias de carência' aplicados pela administração tributária como uma questão de política administrativa).

² O termo 'declarações esperadas' refere-se ao número de declarações que a administração tributária esperava receber de contribuintes inscritos, que foram obrigados por lei a apresentar declarações.

³ O 'índice de pontualidade da declaração' é o número de declarações apresentadas na data de vencimento regulamentar como uma porcentagem do número total de declarações esperadas de contribuintes inscritos, isto é, expressa como um índice:

$$\bullet \frac{\text{Quantidade de declarações entregues no prazo}}{\text{Quantidade de declarações esperadas}} \times 100$$

E. Serviços Eletrônicos

Quadro 8. Uso de Serviços Eletrônicos, 2015-2017¹ (Ref.: ARDs 4 e 5)			
	2015	2016	2017
	Apresentação eletrônica² (Como porcentagem de todas as declarações apresentadas para cada tipo de imposto)		
1º fonte de arrecadação (ICMS)	100,0	100,0	100,0
2º fonte de arrecadação (especificar o tributo)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
3º fonte de arrecadação (especificar o tributo)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Pagamentos eletrônicos (Como porcentagem do número total de pagamentos recebidos para cada tipo de imposto)		
1º fonte de arrecadação (ICMS)	100,0	100,0	100,0
2º fonte de arrecadação (especificar o tributo)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
3º fonte de arrecadação (especificar o tributo)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Pagamentos eletrônicos (Como porcentagem do valor total de pagamentos recebidos para cada tipo de imposto)		
1º fonte de arrecadação (ICMS)	100,0	100,0	100,0
2º fonte de arrecadação (especificar o tributo)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
3º fonte de arrecadação (especificar o tributo)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Notas explicativas:			
<p>¹ Os dados neste quadro proporcionam um indicativo da medida do uso da tecnologia moderna pela administração tributária, especialmente nas áreas de apresentação de declaração e pagamento.</p> <p>² Para os fins deste quadro, apresentação eletrônica envolve meios que permitam aos contribuintes o preenchimento de declarações de imposto on-line e apresentação dessas declarações via Internet.</p> <p>³ Os métodos de pagamento eletrônico incluem cartões de crédito, cartões de débito e transferência eletrônica de fundos (quando o dinheiro é transferido eletronicamente via Internet da conta bancária de um contribuinte para a conta do Tesouro). Os pagamentos eletrônicos podem ser feitos, por exemplo, por telefone celular, quando a tecnologia é usada para transformar telefones celulares em terminais de Internet de onde podem ser feitos os pagamentos. Para fins da avaliação TADAT, os pagamentos feitos pessoalmente por um contribuinte a um terceiro (por exemplo, um banco ou agência de correios) que depois são transferidos eletronicamente pelo agente da conta do Tesouro são aceitos como pagamentos eletrônicos.</p>			

F. Pagamentos

Quadro 9. Pagamentos do ICMS Normal 2017 (Ref.: ARDs 5)			
	Pagamentos feitos dentro do prazo ¹	Pagamentos devidos ²	Índice de pontualidade dos pagamentos ³ (Em percentual)
Número de pagamentos	69.294	104.507	66,3
Valor dos pagamentos	10.528.745.709,65	13.083.600.641,65	80,5
<p>Notas explicativas:</p> <p>¹ 'Pagamentos feitos dentro do prazo' significa pago na data de vencimento regulamentar ou antes (mais quaisquer 'dias de carência' aplicados pela administração fiscal por uma questão de política administrativa).</p> <p>² 'Pagamentos devidos' incluem todos os pagamentos devidos, quer por autodeclaração ou por lançamento da administração tributária (inclusive como resultado de uma auditoria).</p> <p>³ O 'índice de pontualidade do pagamento' é o número (ou valor) de pagamentos feitos dentro do prazo regulamentar como porcentagem do número total (ou valor) dos pagamentos devidos, isto é, expressos como índices:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O índice de pontualidade de pagamento, por número de pagamentos, é: $\frac{\text{Número de pagamentos realizados no prazo}}{\text{Número total de pagamentos devidos}} \times 100$ • O índice de pontualidade de pagamento, por valor dos pagamentos, é: $\frac{\text{Valor dos pagamentos do realizados no prazo}}{\text{Valor total de pagamentos devidos}} \times 100$ 			
EFD x SARE (Imposto Declarado na EFD e Pago)			
	Pagamentos feitos dentro do prazo ¹	Pagamentos devidos ²	Índice de pontualidade dos pagamentos ³ (Em percentual)
Números de pagamentos	65.954	92.194	71,5
Valor dos pagamentos	10.511.827.011,33	12.492.567.476,59	84,1
Auto de Infração x SARE (Imposto Autuado e Pago)			
	Pagamentos feitos dentro do prazo ¹	Pagamentos devidos ²	Índice de pontualidade dos pagamentos ³ (Em percentual)
Números de pagamentos	3.340	12.313	27,1
Valor dos pagamentos	16.918.698,32	591.033.165,06	2,9
<p>Obs: A diferença de valores verificada entre os quadros 1 e 9 se dá devido aos valores do quadro 1 incluírem multas, juros e correção monetária dos pagamentos devidos de 2017, Valores pagos de Dívida Ativa sem anistia, Valores pagos da Anistia 2017, valores pagos de empresas do Simples Nacional e valores pagos referentes a exercícios anteriores e o valor do quadro 9 refere-se somente aos pagamentos devidos em 2017 sem os acréscimos legais.</p>			

G. Impostos em Atraso

Quadro 10. Valor dos Impostos em Atraso 2015-2017¹ (Ref.: ARD 5)			
	[2015]	[2016]	[2017]
	Em R\$		
Total de arrecadação de receitas dos impostos principais (do Quadro 1) (A)	13.745.216.759,11	14.334.660.670,02	15.022.541.383,57
Total de impostos principais em atraso no final do exercício ² (B)	1.305.288.276,36	1.840.639.910,94	2.352.586.574,48
Dos quais: Exigíveis ³ (C)	487.076.872,08	541.572.367,02	525.584.033,43
Dos quais: com mais de 12 meses (D)	818.211.404,28	1.299.067.543,92	1.827.002.541,05
	Em percentual		
Proporção de (B) para (A) ⁴	9,5	12,8	15,7
Proporção de (C) para (A) ⁵	3,5	3,8	3,5
Proporção de (D) para (B) ⁶	62,7	70,6	77,7
Notas explicativas:			
¹ Os dados neste quadro serão usados para avaliar o valor dos impostos principais em atraso em relação à arrecadação anual, e analisar até que ponto as obrigações fiscais não pagas representam um atraso significativo (isto é, acima de 12 meses).			
² Total de impostos principais em atraso' inclui impostos, multas e juros acumulados.			
³ Impostos principais em atraso exigíveis' são definidos como o montante total de impostos internos, incluindo juros e multas, cujo pagamento está vencido e que não estão sujeitos a impedimentos de cobrança. Portanto, os impostos principais em atraso exigíveis em geral excluem: (a) importâncias formalmente contestadas pelo contribuinte e para as quais a ação de cobrança foi suspensa até o desfecho do caso, (b) importâncias que não são legalmente recuperáveis (por exemplo, dívida perdida em processo de falência), e (c) montantes em atrasos incobráveis por outros motivos (por exemplo, o devedor não tem suficiência de fundos ou outros bens).			
⁴ ou seja, $\frac{\text{Valor total dos impostos em atraso no final do ano fiscal (B)}}{\text{Total da arrecadação de impostos no exercício (A)}} \times 100$			
⁵ ou seja, $\frac{\text{Valor dos impostos em atraso recuperáveis no fim do exercício (C)}}{\text{Total da arrecadação de impostos no exercício (A)}} \times 100$			
⁶ ou seja, $\frac{\text{Valor dos impostos em atraso > de 12 meses no fim do exercício (D)}}{\text{Valor total dos impostos em atraso no fim do exercício (B)}} \times 100$			

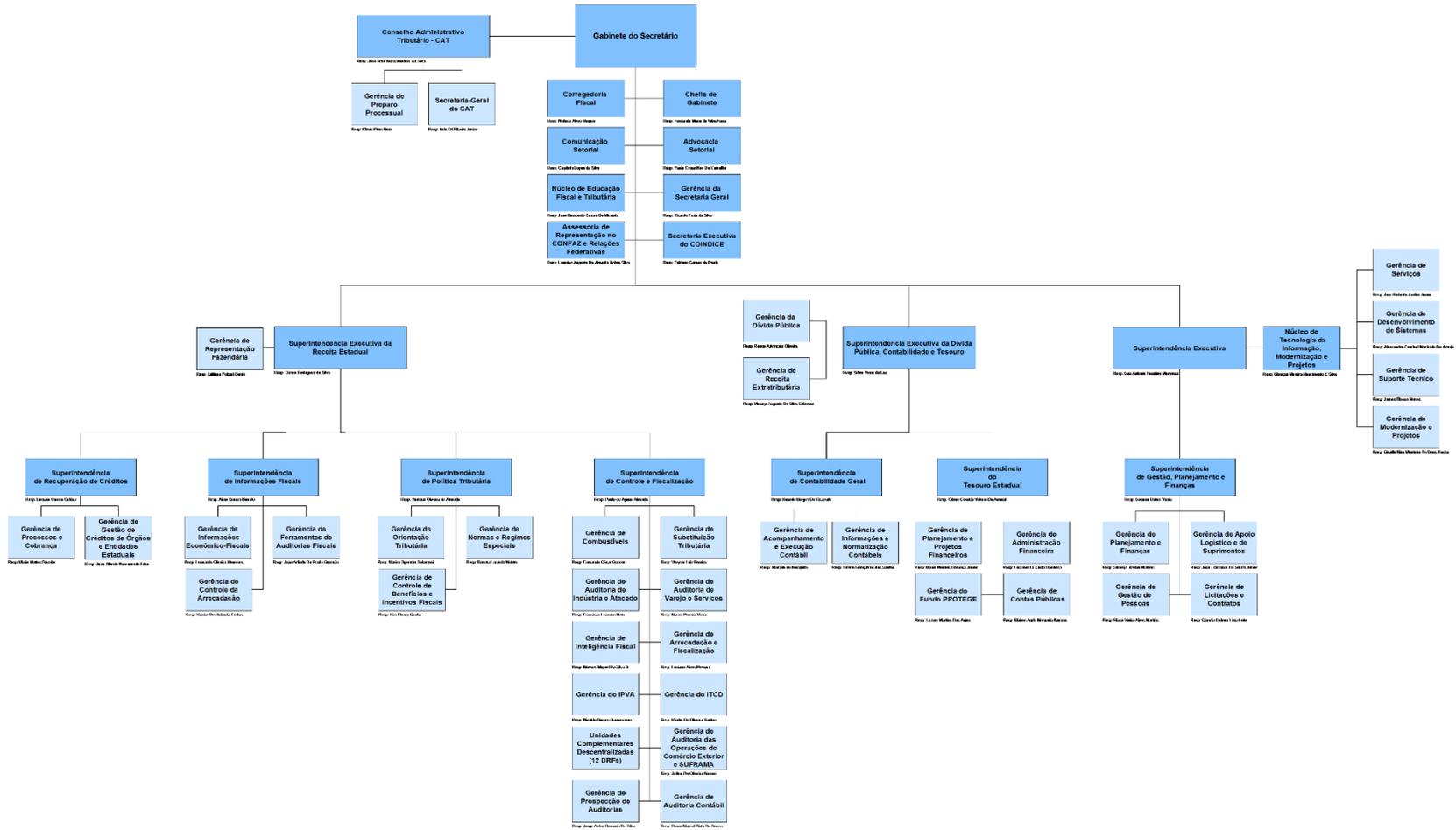
H. Resolução de Litígios Tributários

Quadro 11 - Finalização das Revisões Administrativas 2017 (Ref.: ARD 7)							
Mês	Quantidade total finalizada	Finalizada dentro de 30 dias		Finalizada dentro de 60 dias		Finalizada dentro de 90 dias	
		Quantidade	Como porcentagem total	Quantidade	Como porcentagem total	Quantidade	Como porcentagem total
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	4	0	0	0
Abril	0	0	0	7	0	0	0
Maiο	2	2	0,8	4	2	2	2
Junho	0	0	0	2	0	0	0
Julho	0	0	0	1	0	0	0
Agosto	0	0	0	3	0	0	0
Setembro	0	0	0	0	0	0	0
Outubro	0	0	0	0	0	0	0
Novembro	0	0	0	0	0	0	0
Dezembro	0	0	0	4	0	0	0
Total dos 12 meses	0	0	0	0	0	0	0

I. Pagamento das Restituições

Quadro 12 - Restituições 2017 (Ref.: ARD 8)		
	Número de casos	Valor em moeda corrente local
Total de pedidos de restituições recebidos (A) ^{6/7}	0	0
Total de restituições pagas ¹	2.683	6.775.697,88
Dos quais: pagos dentro de 30 dias (B) ²	0	0
Dos quais: pagos depois de 30 dias	0	0
Total de pedidos de restituições negados ³	0	0
Das quais: negados dentro de 30 dias (C)	0	0
Das quais: negados depois de 30 dias	0	0
Total de pedidos de restituições não processadas ⁴	0	0
Das quais: nenhuma decisão foi tomada para negar a restituição	0	0
Das quais: aprovadas, mas ainda não pagas ou compensadas	0	0
Em percentagem		
Proporção de (B+C) para (A)	Não disponível	Não disponível
<p>Nota explicativa:</p> <p>¹Inclui todos as restituições pagas, bem como as devoluções compensados contra outras obrigações tributárias.</p> <p>²TADAT mede o desempenho contra um padrão de 30 dias.</p> <p>³Inclui casos onde foi tomada uma decisão formal para denegar a solicitação de restituição do contribuinte (por exemplo, onde os requisitos legais para restituição não foram atendidos).</p> <p>⁴Inclui todos os casos onde o processamento de restituição está incompleto – isto é, onde (a) a decisão formal não foi tomada para denegar o pedido de restituição; ou (b) a restituição foi aprovada, mas não foi paga ou compensada.</p> <p>⁵Isto é,</p> $\frac{\text{Restituições pagas em 30 dias (B)} + \text{Restituições negadas em 30 dias (C)}}{\text{Total dos pedidos de restituição recebidos (A)}} \times 100$		

Anexo IV. Organograma



Anexo V. Fontes de Evidências

Indicadores	Fontes de Evidências
A1-1. Informação precisa e confiável sobre o contribuinte.	<ul style="list-style-type: none"> • Imagem de tela - Homologação de solicitação de inscrição no cadastro pessoa jurídica- REDESIM - SEFAZ GO • Imagem de tela – Consulta diagnóstico do contribuinte • Código Tributário do Estado de Goiás – Lei n.11.651/91 • Relatório_Evolução_cadastral_2015_2016_2017 • Imagem de tela - Estatísticas de eventos cadastrais • Imagem de tela - Consulta Porte da Empresa • Apresentação Ranking_Nacional_Integração REDESIM – Posição da JUCEG – 201801 • Imagem de tela - Estatística de Eventos Cadastrais • Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - Decreto Nº 4852-97 • Instrução normativa Nº 946 - Dispõe sobre o cadastro de contribuintes do Estado de Goiás - Classificação_Porte_Empresas_e_Motivos_Cassação_Anulação_e_outros • Imagem de tela - Consulta Porte de Empresa e outras informações • Link do site da SEFAZ GO - Como se cadastrar junto à Secretaria de Fazenda de Goiás http://www.cce.go.gov.br/post/ver/158544/cadastro-cce • Regimento Interno da Secretaria da Fazenda de Goiás - Portaria nº 136-2013-GSF - Artigo 30 – Cadastro
A1-2. Conhecimento da base potencial de contribuintes.	Mensagem interna - Malha indicativa marcenarias sem cadastro
A2-3. Identificação, avaliação, classificação e quantificação dos riscos de conformidade tributária.	<ul style="list-style-type: none"> • Roteiro Malhas Pessoas Físicas Sem Registro de ICMS • Protocolo de Instituição do Sistema de Inteligência Fiscal (SIF) e intercâmbio de Informações entre as unidades da Federação - Protocolo ICMS 66-2009 • Link de operação conjunta –Secretaria de Fazenda do Estado de Goiás, Polícia Civil de Goiás e Polícia Militar do estado de Goiás, com trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Inteligência Fiscal da SEFAZ-Goiás • Acordo Cooperação Técnica Ministério Público com o Estado de Goiás –SIMBA • Caderno do Planejamento Estratégico da Receita Estadual 2018-2020 • Planejamento de Ações da SGF - VERSÃO 10-11-2017 • Relatório Anual Resultados Fiscalizações 2016 e 2017

Indicadores	Fontes de Evidências
	<ul style="list-style-type: none"> • Extrato Cooperação Técnica Publicado no DOU 31.10.2017 • Instrução de Serviço que dispõe sobre a utilização do de investigação de movimentações bancárias –SIMBA
<p>A2-4. Mitigação de riscos através de um plano de melhoria do cumprimento tributário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Imagem de tela - Comunicado de Divergência ou Inconsistência em Malha Fiscal 1 • Imagem de tela - Comunicado de Divergência ou Inconsistência em Malha Fiscal 2 • Planejamento de Ações da SGF - VERSÃO 10-11-2017 • Planejamento - Estrutura SGF II • Planejamento Institucional – SGF • Relatório SGF Resultados Malha PGDAS x SARE • Relatório Anual Resultados Fiscalizações 2016 e 2017 • Planejamento SGF Ação da Fiscalização - Vigentes - 14-08-2017 • Imagem de tela - Bloqueio de Contribuintes • Lei n.19.665/2015 Bloqueio de Contribuintes • Balanço da Arrecadação Tributária 2017 - Reunião com o Governador • Reportagem sobre a Fiscalização 1 • Reportagem sobre a Fiscalização 2 • Código Tributário Estadual CTE - Lei nº 11.651-91 -Sanções por Descumprimento Obrigações Acessórias
<p>A2-5. Monitoramento e avaliação das atividades de mitigação dos riscos de conformidade tributária.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Malha de Sócios de Empresas X Uso do Cartão - 2017
<p>A2-6. Identificação, avaliação e mitigação dos riscos institucionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Protocolo Segurança Gabinete Segurança Institucional Especificações Técnicas Controle de Acesso • Observado pela equipe de avaliação que a SEFAZ GO não possui uma abordagem estruturada para a identificação, gerenciamento e mitigação de riscos institucionais de forma contínua, porém há normas gerais, treinamento ad hoc e um projeto de plano de segurança em TI

Indicadores	Fontes de Evidências
A3-7. Abrangência, atualidade e acessibilidade de informações.	<ul style="list-style-type: none"> • Programa de Educação Fiscal Estadual - Blog informativo do GEFE- GO • Cartilha sobre a Escrituração Fiscal Digital - EFD - SEFAZ GO • Notícia sobre o Programa de Educação Fiscal de da SEFAZ Goiás e parcerias • Notícia - UEG ganha prêmio nacional de Educação Fiscal – GO • Imagem de tela - Solicitação de Restituição de IPVA • Notícias de Orientações sobre Alterações Legislativas Realizadas I • Notícias sobre Orientações de Alterações Legislativas Realizadas II • Link Manuais de Orientações Tributárias http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/post/ver/229716/arrecadacao-estadual • Código de Direitos, Garantias e Obrigações do Contribuinte no Estado de Goiás • Link sobre o cadastramento no MEI - Especificidade para segmentos http://www.cce.go.gov.br/post/ver/158544/cadastro-cce • Orientação sobre link Isenção de IPVA - Especificidade segmento especial • Orientação sobre link Isenção de IPVA - Especificidade segmento especial • Orientação sobre link Endereços e Telefones Atendimento Presencial • Portaria n°136-2013 - Aprova o Regimento Interno da SEFAZ Goiás • Organograma SEFAZ Goiás – 2018 • E mail interno de orientação sobre atualização de normas • E mail grupo consolidação e atualização de normas - Exemplo de conteúdo • Portaria n.136 - 2013 - Regimento Interno SEFAZ GO - Gerência Orientação Tributária - Art_38 Subseção II • Link normas de vigência futura NFE 4.0 • Portaria n ° 003-18 SER Institui Grupo de Estudos Tributários • Lei n° 19.737-2017 - Núcleo Estadual de Educação Fiscal e Tributária • Minuta de proposta de Regimento Interno SEFAZ GO Parte diz Respeito as Funções do Núcleo Estadual de Educação Fiscal e Tributária

Indicadores	Fontes de Evidências
	<ul style="list-style-type: none"> • Link Atualização de Pareceres em Consultas http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/perguntaresposta/problemas_pesquisa_pareceres.php
A3-7A. Tempo utilizado para responder aos pedidos de informações.	<ul style="list-style-type: none"> • Quadro 3 do Anexo III • Estatística produtividade atendimento telefônico por departamento • Estatística produtividade atendimento telefônico março - 2018 • Estatística de produtividade atendimento telefônico por assuntos geral • Nota Técnica n. 001-2018-1 - Orientação ao contribuinte • Estatística produtividade atendimento telefônico por data • Link de Avaliação da Satisfação - Atendimento Presencial Vapt Vupt 2018 http://vaptvupt.goias.gov.br/vvv/servico/servicoInformativoView.xhtml?id=7347 • Link Serviço de Informação ao Contribuinte - Pesquisa Vapt Vupt http://vaptvupt.goias.gov.br/vvv/servico/servicoInformativoView.xhtml?id=1754
A3-8 Abrangência das iniciativas para reduzir os custos de cumprimento para o contribuinte.	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa do Grupo de Estudos Tributários Aplicados - GETAP - 2016 GO • Protocolo de Cooperação Técnica - COMSEFAZ - Publicado no DOU em 11.07.2018 http://portal.impresanacional.gov.br/web/guest/inicio
A3-9. Obtenção de retroalimentação do contribuinte sobre produtos e serviços.	<ul style="list-style-type: none"> • Notícias reuniões com grupos específicos de contribuintes I • Notícias reuniões com grupos específicos de contribuintes II
A4-10. Índice de pontualidade de apresentação das declarações.	<ul style="list-style-type: none"> • Quadros 4, 5, 6 e 7 do Anexo III • Decreto n. 4852-97 - Regulamenta o Código Tributário do Estado de Goiás • Instrução Normativa nº1020 - 2010 - Que cria a obrigatoriedade de entrega do Escrituração Fiscal Digital – EFD <p>Quadro - Arrecadação dos 100 e 300 Maiores Contribuintes da SEFAZ GO em 2017</p>

Indicadores	Fontes de Evidências
A4-11. Uso de meios eletrônicos para a apresentação de declarações.	<ul style="list-style-type: none"> • Quadro 8 do Anexo III • Resolução CGSN 140-2018 - Obrigatoriedade de apresentação do SPED • Resolução CGSN 94 2011 Obrigatoriedade Apresentação SPED - Vigente até 31.07.2018 • Instrução Normativa N° 946 - Suspensão Cadastral - Art 29, VIII <p>Lei N° 11.651 - 91 - Bloqueio de emissão e recepção de documentos fiscais eletrônicos</p>
A5-12. Uso de meios eletrônicos de pagamento.	<ul style="list-style-type: none"> • Quadro 8 do Anexo III • Diversos scripts de cobrança • Resultados operacionais e financeiros da cobrança • Fluxo do Modelo de Cobrança • Orientação de link para Calendário Fiscal Recolhimento do ICMS • Instrução Normativa n° 155-94 - Calendário Fiscal de Recolhimento
A5-13. Uso de sistemas eficientes de arrecadação.	<ul style="list-style-type: none"> • Decisão Judicial do Supremo Tribunal Federal sobre a Substituição Tributária • Produtos Sujeitos Substituição Tributária • Lei Complementar N° 87 , DE 13 DE SEMTRO DE 1996 <p>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp87.htm</p>
A5-14. Pontualidade dos pagamentos.	<ul style="list-style-type: none"> • Quadro 9 do Anexo III • Ações de Cobrança do Crédito Tributário
A5-15. Saldo e fluxo dos impostos em atraso.	<ul style="list-style-type: none"> • Quadro 10 do Anexo III • Instrução Normativa n° 953-2009 -Arrolamento Administrativo de Bens e Direitos <p>Estoque total da dívida ativa - Estado de Goiás</p>
A6-16. Abrangência das ações de verificação tomadas para detectar e coibir a prestação de informações incorretas.	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento de Ações da SGF - VERSÃO 10-11-2017 • Estatística de Autos de Infração - Contábil -2017 • Instrução de Serviço n° 001-2015 - Define as competências para fiscalização pelas unidades integrantes da Superintendência Executiva da Receita • Ações da Fiscalização Vigentes – 2017 • Estatística de Autos de Infração Contábil- 2018 <p>Plano de Ação Consolidado SEFAZ GO</p>
A6-17. Extensão das iniciativas proativas para incentivar a prestação de	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Complementar n° 104-2013 - Norma que Estabelece a Forma de Realização de Consultas Tributárias I • Lei n° 16469 - 2009 - Norma Estabelece Forma Consultas Tributárias II • Instrução normativa n° 1296 - 2016_Norma_estabelece_Forma_Consultas_tributárias_III

Indicadores	Fontes de Evidências
informações corretas.	<ul style="list-style-type: none"> • Link_Publicação_Consultas_Orientações_tributárias http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/perguntaresposta/problemas_pesquisa_pareceres.php • Links das Normas Instituidoras da Nota Fiscal Goiana http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=11756 http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=13317 • Link de Parecer Normativo http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2017-05/p_0011_2017.doc
A6-18. Monitoramento da extensão das informações incorretas.	Observado pela equipe de avaliação que a SEFAZ/GO não possui um monitoramento da extensão das informações incorretas
A7-19. Existência de um processo de resolução de litígios independente, funcional e escalonado.	<ul style="list-style-type: none"> • Quadro 11 do Anexo III • <u>Constituição da República Federativa do Brasil - 1998</u> • <u>Código Tributário Nacional - Lei 5.172 de 1996</u> • Lei Complementar n.104 de 2013 – Institui o Código de Direitos, Garantias e Obrigações do Contribuinte em Goiás • Lei n.16.469 de 2009 – Regula o Processo Administrativo Tributário • Decreto Estadual Nº 6.930/2009 – Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário • Lei n.13.800 de 2001 – Regula o processo administrativo no estado de Goiás • Modelo de Intimação I • Modelo de Intimação II • Modelo de Intimação III
A7-20. Tempo utilizado para a resolução de litígios.	<ul style="list-style-type: none"> • Quadro 11 do Anexo III • Link do Processo Administrativo Tributário – Pautas de julgamento, Andamento de Processos, Pauta de Julgamentos e Decisões de Primeira e Segunda Instâncias, dentre outras informações http://www.sefaz.go.gov.br/cat/
A7-21. Grau de atuação sobre os resultados dos litígios.	<ul style="list-style-type: none"> • Link do Processo Administrativo Tributário – Pautas de julgamento, Andamento de Processos, Pauta de Julgamentos e Decisões de Primeira e Segunda Instâncias, dentre outras informações http://www.sefaz.go.gov.br/cat/ Portaria n.136 - 2013 - Regimento Interno SEFAZ GO - Gerência Orientação Tributária - Art_38 Subseção II

Indicadores	Fontes de Evidências
<p>A8-22. Contribuição para o processo de previsão de receitas tributárias do governo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n. 17.257 de 2011 – Cria a JUPOF – Junta de Programação Orçamentária e Financeira • Decreto n.8.306 de 2015 – Constitui Grupo de trabalho JUPOF • Lei complementar n.138 de 2018 – Institui Comissão de Eficiência de alto nível • Metodologia de aferição da arrecadação - Nota Técnica: Reflexos das medidas da União sobre o Diesel • Metodologia de aferição da arrecadação – Nota Técnica: Reflexo da Greve dos caminhões • Metodologia de aferição da arrecadação – Nota Técnica n. 001/2018 GEST • Metodologia de aferição da arrecadação – Análise da Arrecadação 1 quadrimestre 2018
<p>A8-23. Adequação do sistema contábil das receitas tributárias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Perfil de acesso do Tribunal de Contas do Estado de GO ao Sistema de Contabilidade Geral do Estado • Portaria STN n.548 de 2015 - Prazos – limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação com vistas à consolidação das contas públicas • Lei n.19.550 de 2016 – Institui o serviço de contabilidade pública nos órgãos do Poder Executivo • Manual de comunicação, repasse e arrecadação – CRA – versão 3.2.7 • <u>Informações contábeis do Estado de Goiás</u> • <u>Portal do Contabilista</u> • Layout CRA – Comprovante Repasse de Arrecadação
<p>A8-24. Adequação do processo de restituição de impostos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Quadro 12 do Anexo III • Decreto estadual 9.034 de 2017 – Proibição da transferência de créditos do ICMS
<p>A9-25. Mecanismo de controle interno.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n. 10.460/1998 – Estatuto dos Funcionários públicos civis do Estado de Goiás disponível no http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/pagina_leis.php?id=4221 • Corregedoria – Proposta de Código de Ética Profissional do Agente Público Civil • Relatório de penalidades aplicadas – Corregedoria – 2017 • Portaria Conjunta n.001 de 2016 • Corregedoria – Organograma • Corregedoria – Fluxo do Processo Administrativo Ressarcimento • Corregedoria – Fluxo do Processo Apuratório • Corregedoria – Fluxo do Processo Administrativo Disciplinar • Decreto n. 5.462 de 2001- Código de Conduta Ética da alta administração estadual

Indicadores	Fontes de Evidências
	<ul style="list-style-type: none"> • Corregedoria – Fluxo oitiva por testemunhas • Documento Cooperação entre Órgãos I • Documento Cooperação entre Órgãos II • Documento Cooperação entre Órgãos III • Portaria Comissão Permanente de Processo • Documento Cooperação SEFAZ e Ministério Público • Certificado Curso de aperfeiçoamento de Corregedores I • Certificado Curso de aperfeiçoamento de Corregedores II • Certificado Curso de aperfeiçoamento de Corregedores III • Certificado Curso de aperfeiçoamento de Corregedores IV • Certificado Curso de aperfeiçoamento de Corregedores V
A9-26. Controle externo da administração tributária.	<ul style="list-style-type: none"> • Acesso a informação da Ouvidoria Fazendária • Relatório de atividades da Ouvidoria Fazendária 2017 • Relatório de atividades da Ouvidoria Fazendária 2016 • <u>Relatórios Estatísticos do Tribunal de Contas</u> • Lei n.12.527 – Regula o acesso a informações • Lei n. 18.025 de 2013 – Institui o serviço de informação ao cidadão em Goiás • Lei n.13.460 de 2917 – Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos da administração pública • Instrução Normativa CGE n.32 de 2016 – Estabelece normas complementares do sistema de gestão de ouvidoria • Decreto n.7.904 de 2013 – Regulamenta o acesso a informação • Decreto n. 7.903 de 2013 – Institui o sistema de gestão de ouvidoria de Goiás
A9-27. Percepção pública de integridade.	<ul style="list-style-type: none"> • Observado pela equipe de avaliação que a SEFAZ-GO não possui sistema ou mecanismo para conduzir pesquisas independentes para monitorar a confiança pública.
A9-28. Divulgação dos planos, atividades e resultados.	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Plano Plurianual do Estado de Goiás</u>

